



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIV -- 17º DA REPUBLICA -- N. 114

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 18 DE MAIO DE 1905

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 5.529, que crea uma brigada de artilharia e mais duas de infantaria de guardas nacionais no Departamento do Alto Juruá, no Territorio do Acre.

Decreto n. 5.530, que crea uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca de S. José do Rio Preto, no Estado de S. Paulo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 8 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral da Industria — Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfândega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS e AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.529 — DE 15 DE MAIO DE 1905

CREA uma brigada de artilharia e mais duas de infantaria de guardas nacionais no Departamento do Alto Juruá, no Territorio do Acre

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo em vista o decreto n. 5.188, de 7 de abril do anno proximo passado, que organizou o Territorio do Acre, e nos termos do decreto n. 431, de 11 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional do Departamento do Alto Juruá, Territorio do Acre, uma brigada de artilharia e mais duas de infantaria, aquella, com a designação de 1ª, que se constituirá de um batalhão de artilharia de posição e um regimento de artilharia de campanha, ambos sob n. 1, e esta com as de 5ª e 6ª,

que se constituirão de tres batalhões do serviço activo e um do da reserva, cada uma, sob ns. 13, 14, 15 e 5, e 16, 17, 18 e 6, que se organizarão com os guardas qualificados no referido departamento; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 5.530 — DE 15 DE MAIO DE 1905

CREA uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca de S. José do Rio Preto, no Estado de S. Paulo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 11 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de S. José do Rio Preto, no Estado de S. Paulo, uma brigada de infantaria, com a designação de 152ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 454, 455 e 456, e um do da reserva, sob n. 152, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 8 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE PERNAMBUCO

Município de Gamelleira

183º batalhão de infantaria

2ª companhia — Capitão Henrique Boaventura Carneiro de Almeida;

Tenente, Adalberto Alfredo Carneiro de Almeida;

Alferes, Horacio Isaias Carneiro de Almeida.

19ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Capitão ajudante de ordens, Alfredo Tavares da Silva.

ESTADO DA BAHIA

Comarca da Capital

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Otto Bittencourt;

Major-fiscal, Francisco Xavier Junquillo; Capitão-ajudante, Vicencio Constantino Figueiredo;

Tenente-secretario, Domingos José Duarte; Tenente-quartel-mestre, Amancio de Aragão Barradas;

Capitão-cirurgião, Dr. Joaquim Alves de Vasconcellos.

1ª companhia — Capitão, Salvador Walfredo do Rego;

Tenente, Antonio Gomes do Espirito Santo;

Alferes, Carlos Nobre dos Santos e Antonio Pereira Carvalho.

2ª companhia — Capitão, Viviano de Oliveira;

Tenente, Manoel Florencio de Mattos;

Alferes, Antonio Dantas Cerqueira e José Martins das Neves.

3ª companhia — Capitão, Gaudencio Garcia Rosa;

Tenente, Manoel Anastacio Botelho;

Alferes, Oscar Noblat e José Vicente das Neves.

4ª companhia — Capitão, Iguacio Arthur Tourinho;

Tenente, Juvenal Joventino de Souza;

Alferes, José de Oliveira e Roque Braga da Paixão.

51º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Genesio Coelho dos Santos.

Comarca de Nazareth

71ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Manoel Serafim Carneiro.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Juiz de Fora

71ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Francisco Feliciano Coimbra.

211º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio Ferreira Monteiro da Silva.

1ª companhia — Capitão, Emerenciano Pereira de Almeida.

71º batalhão da reserva

3ª companhia — Capitão, Alfredo da Costa Pinto.

103º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Camillo Augusto de Castro.

Comarca de Ouro Preto

13º regimento de cavallaria

4º esquadrão — Capitão, Afonso José de Britto.

14º regimento de cavallaria

3º esquadrão — Capitão, Antonio Alves de Azevedo.

4º esquadrão — Capitão, Francisco Toroso da Gloria.

— Por outros de 15 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

CAPITAL FEDERAL

1º batalhão de artilharia de posição

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Dr. Adriano Duque Estrada Azevedo.

ESTADO DA PARANHYBA

Comarca da capital

4º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, João Hamilton Filho.

ESTADO DA BAHIA

Comarca da Feira de Sant'Anna

125º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante. Bernardino da Silva Bahia.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Juiz de Fora

200º batalhão de infantaria

2ª companhia — Capitão, Joaquim Desiderio de Paula Corrêa.

210º batalhão de infantaria

3ª companhia — Capitão, Joaquim Carlos de Oliveira.

—Foram mandados aggregar:

Ao estado-maior do commando superior da guarda nacional desta Capital, o tenente-coronel Manoel Moreira da Silva, commandante do 1º batalhão de artilharia de posição da mesma milicia;

Ao estado-maior da 1ª brigada de infantaria da guarda nacional desta Capital, o capitão da mesma milicia Francisco Xavier Pimenta, ficando sem effeito a guia de mudança que lhe foi concedida para a capital do Estado de S. Paulo;

Ao estado-maior da 2ª brigada de infantaria da guarda nacional desta Capital, o capitão da referida milicia Aeylino da Costa Jacques, ficando sem effeito o decreto de 20 de março ultimo que o mandou aggregar ao estado-maior da 1ª brigada daquella arma;

Ao 3º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital, o tenente da mesma milicia Domingos Raphael Lourenço, ficando sem effeito a guia de mudança que lhe foi concedida para a comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro.

—Foi designado nos termos do art. 62, da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, o tenente-coronel Manoel Sabino das Mercês para exercer interinamente o cargo de commandante da 11ª brigada de infantaria da guarda nacional do município de Caruarú, no Estado de Pernambuco.

—Por decreto de 15 de maio corrente, concedeu-se reforma ao alferes veterinario da brigada policial desta Capital Raphael Vieira Pedrosa, nos termos do art. 68, ultima parte, do regulamento annexo ao decreto n. 4.272, de 11 de dezembro de 1901.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 12 de maio de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Agradeceu-se ao general Luiz Mendes de Moraes a delicacão e lealdade com que se houve no desempenho da commissão, que lhe foi confiada, de delegado do Governo da Republica no territorio do Acre.

—Autorizou-se o presidente do conselho administrativo do patrimonio do Hospicio Nacional de Alienados não só a providenciar

no sentido de ser requerido ao juiz da Provedoria o pagamento da quantia de 1:000\$ com que foi contemplado o Hospicio Nacional de Alienados em testamento deixado pelo fallecido Joaquim Antonio da Silva Ferreira, mas tambem a converter a quantia recebida em apolices da divida publica, na conformidade do disposto no art. 138 do regulamento em vigor da Assistencia a Alienados, no caso em que não haja disposição expressa do alludido testamento, determinando applicação especial do legado.—Deu-se conhecimento ao director do Hospicio Nacional de Alienados.

—Recommendeu-se ao commissario fiscal dos exames preparatorios no Estado de Alagoas, em referencia ao officio n. 28, de 28 de março ultimo, no qual relata as occurrencias havidas nos exames alli realizados de 16 de fevereiro a 3 do citado mez de março, que envie a esta secretaria, na conformidade do n. VI do art. 4º das instrucções em vigor, o exemplar do jornal official em que foi publicado o resultado dos ditos exames.

—Remetteram-se:

Ao Dr. Domingos Rubião Alves Meira a portaria de 9 do corrente, que o transfere do logar de delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Nogueira da Gama para identico logar junto ao Gymnasio de S. Paulo;

Ao Dr. Sebastião José Pereira a portaria de 9 do corrente, que o nomea para exercer o logar de delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Nogueira da Gama.

Solicitou-se do Ministerio da Guerra providencia affim de que, em ordem do dia do Exercicio, sejam louvados, em nome do Governo da Republica, pelos serviços que prestaram, os officiaes que exerceram os cargos de delegados do mesmo Governo e de Prefeitos no territorio do Acre, bem assim aquelles que serviram alli em outras commissões, tendo sido dispensados a seu pedido.

Requerimentos despachados

Manoel Antonio da Silva, Armindo Derzi, José Jorio, Antonio Ferreira Valente, Antonio da Cunha Brochado, José Bento Franco, Emygdio Compagnucci e Antonio Pinto Feijó Primo, solicitando naturalização.—Os requerimentos, documentados, foram remetidos a Collectoria das readas federaes em Santa Maria Magdalena, no Estado do Rio de Janeiro, com o officio da presente data, para os fins de que trata o art. 46 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Joaquim José da Silva.—Remetteu-se o requerimento ao director da Recbedoria do Rio de Janeiro, para os fins do art. 46 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Expediente de 15 de maio de 1905

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 500\$, ajudas do custo de vinda e volta que competem aos Deputados João Luiz do Campos e José Valois de Castro;

De 350\$, aluguel do predio em que funciona o Commando Superior da Guarda Nacional, relativo ao mez findo;

De 534\$950, objectos de expediente fornecidos a esta Secretaria de Estado em abril findo;

Foram autorizadas as obras de adaptação necessarias no predio n. 215 da rua Sete de Setembro, onde vae funcionar a 4ª delegacia policial urbana.

Expediente de 16 de maio de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi nomeado o Dr. Eduardo Gordilho Costa para exercer interinamente o logar de medico-legista da policia do Distrito Federal, durante o impedimento do Dr. Manoel Clemente do Rêgo Barros, a quem foram concedidos seis mezes de licença, para tratar de sua saude.

Autorizou-se o general commandante da Brigada Policial a providenciar sobre a baixa do serviço da brigada, do soldado Pompilio Paulo Pimentel, de conformidade com a acta da inspecção de saude a que foi submettido.

Concederam-se seis mezes de licença para tratar de negocios de seu interesse ao lhe convier, ao tenente-coronel José Lopes Areias Junior, commandante do 175º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul.—Enviou-se a portaria á Delegacia Fiscal naquelle Estado.

—Foi prorogada por quatro mezes, com o ordenado a que terá direito, nos termos do § 1º do art. 2º do decreto n. 6.857, de 9 de março de 1878, a licença concedida ao bacharel Manoel Felipe de Souza Leão, promotor publico no Alto Juruá.

—Foram devolvidas, affim de ser encaminhadas por intermedio dos respectivos presidentes, nos termos do decreto n. 632, de 27 de agosto de 1819:

Ao escrivão de Judicial no município de Guanabães, no Estado de Minas Geraes, o officio de 17 de fevereiro ultimo, consultando sobre alistamento eleitoral;

Ao juiz de direito da comarca do Fructal, em Minas Geraes, o officio de 16 de fevereiro ultimo, acompanhado de uma petição do bacharel Joaquim Antonio Gomes.

—Recommendeu-se ao general de divisão João Vicente Leite de Castro que se apresente ao Ministerio da Guerra, affim de acompanhar o general Antonio Olympio da Silveira ás sessões dos conselhos de guerra, conforme solicitou o chefe do estado-maior do exercito, sem prejuizo, porém, do cargo que exerce de commandante superior da guarda nacional desta Capital.—Deu-se conhecimento áquelle ministerio.

Transmittiram-se:

Ao presidente do Estado do Ceará, cópia da termo de obito, luvrado a bordo do paquete nacional Pernambuco, referente ao menor Deusdedit, filho de Francisco Ribeiro Vianna e Guilhermina Vianna;

Ao juiz federal na secção de Minas Geraes 76 decretos de nomeação de supplentes de juiz substituto e de ajudantes de procurador da Republica em diferentes municípios do Estado;

Ao Presidente do Supremo Tribunal Militar, affim de serem julgados em superior o ultima instancia, os processos instaurados contra os soldados da brigada policial Arthur Pereira da Silva e João de Oliveira.

Requerimentos despachados

Eduardo José Gonçalves Regua, capitão reformado da brigada policial.—Remetteu-se o requerimento ao commandante da brigada para ser tomado na devida consideração.

Rêo Manoel Ramos de Oliveira, pedindo transferência para a Colonia dos Dois Rios.—Indeferido.

PREFEITURA DO ALTO JURUÁ

Capital Federal, 15 de maio de 1905 — N. 69—3xm. Sr. Dr. José Joaquim Seabra, Ministro da Justiça e Negócios Interiores. O *Correio da Manhã* de hoje publica umas informações ministradas por Pedro de Medeiros, ex-deportado chegado á Prefeitura do Alto Juruá no vapor *Santo Antonio*, em 15 de fevereiro ultimo.

Consta da relação que mandei organizar que Pedro de Medeiros, de idade de 20 annos, solteiro, carroceiro e filho de Alagoas, ficou na séde da Prefeitura como trabalhador, tendo uma ração em generos e vencendo uma diaria em dinheiro.

Todos os deportados, tanto quanto me foi possível providenciar, foram convenientemente agasalhados e alimentados. Para este fim, com aquisição de materias para barracões, roupa e generos que lhes mandei fornecer, dispendi 41:565\$500, como consta das contas que enviei á Delegacia Fiscal em Manaus, por intermedio do Sr. general commandante do 1º districto militar e delegado do Governo da União no territorio do Acre.

«Cruzeiro do Sul» é a séde da Prefeitura, capital do departamento.

Não era *Carrascal*, e muito menos hoje, lugar inhabitavel, como diz.

Desde muitos annos é povoado pelo pessoal de Antonio Marques de Menezes, negociante e proprietario.

Encontram-se diversas barracas de zinco e palha, sendo a de Menezes sobrado coberto de telhas. Um grande campo artificial existe alli, bem como lavoura e criação. O terreno é bastante elevado e nunca soffreu a enchente do rio, e, portanto, não tendo alagadicos.

Depois que fiz aquisição dessa localidade por 20:000\$, que ainda vão ser pagos por conta do credito deste exercicio, mandei construir diversas barracas para moradia dos engenheiros e demais funcionarios da Prefeitura e dos deportados, como verá V. Ex. das plantas que vão ser juntas ao meu relatório.

A alimentação dos trabalhadores e deportados que alli vivem, consta de almoço e jantar, ração igual á das praças do 15º batalhão de infantaria estacionado no territorio, isto é, de carne secca, farinha, sal, arroz, feijão, toucinho ou banha, café, açúcar e balaena, sendo a carne ás vezes substituida por bacalhão.

Na vasante do rio ha peixe e tartaruga. A diaria é de 1\$, 1\$500 e 2\$, conforme o trabalho do individuo.

E' facto que esta diaria não lhe podia ter sido paga porque a delegacia não enviou ainda o dinheiro ao meu substituto para as despesas deste anno, e em officio que dirigi a V. Ex., já solicitei esta providencia.

Não me consta que tenha sido algum surrado e muito menos fuzilado! Eu não o fiz e o meu substituto, 1º tenente Floro Pitoinho, commandante do aviso *Jutuby*, só deve ter cumprido as instrucções que lhe dei no dia da minha descida para Manaus, no dia 21 de fevereiro.

Posto que o pharmaceutico militar em serviço no 15º batalhão de infantaria tenha só por dever cuidar da força federal, diariamente visitava e medicava aos deportados, fornecendo-lhes, de minha ordem, medicamentos e dieta por conta da Prefeitura, que indemnizava o Ministerio da Guerra.

São, pois, falsas as informações de Pedro de Medeiros até na descripção de sua fuga; e, para que não passem como verdadeiras, apresso-me em levar ao conhecimento de V. Ex. a synthese das informações que em officios dirigi ao Sr. general e commandante do 1º districto militar. Saudações.—Gregorio Thaumaturgo de Azevedo.

Expediente de 16 de maio de 1905

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao inspector de saude dos portos do Rio Grande do Norte, do officio n. 245, de 5 do corrente;

— Ao contador geral da *The Leopoldina Railway Company, Limited*, do officio n.—de 15 do corrente;

— Ao inspector de saude dos portos do Estado do Maranhão, do officio n. 80, de 1 do corrente.

— Remetteram-se :

Ao Sr. Ministro, informado, o requerimento do Dr. Paul Garnault;

Ao director geral de contabilidade, a conta de fornecimento feito ao hospital Paula Candido, em maio corrente, na importancia de 342\$, e a conta, na importancia de 200\$, proveniente do fornecimento feito a esta directoria, em abril findo.

— Ao director da Estrada do Ferro Central do Brazil, os laudos dos exames de validéz de Rozendo José de Souza, Estephânio Pereira e Raul Soares.

Requerimentos despachados

Manoel Antonio Pereira Guimarães.—Sim, mediante recibo.

Antonio Domingues Vaz, 6º districto.—Deferido.

Alberto Barrã, 6º districto.—Concedo 45 dias.

Maria Carolina da Silva, 5º districto.—Concedo tres mezes.

Bernardina do Couto Marques, 8º districto.—Concedo 30 dias.

José Ribeiro do Amaral, 7º districto.—Deferido, de accordo com a informação.

J. Souza & Comp., 7º districto.—Indeferido.

Antonio Francisco da Silva.—Reduzo a multa a 50\$000.

Solim José Domingos, 4º districto.—Indeferido.

José Pongy, 4º districto.—Concedo 60 dias.

Alberto Antonio de Moraes Carvalho, 4º districto.—Concedo 30 dias.

Julia Marques M. Araujo Vianna, 4º districto.—Concedo 30 dias.

José Joaquim de Oliveira, 6º districto.—Providenciado.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de maio de 1905

Sr. delegado fiscal em Alagoas :

N. 30 — Não tendo essa delegacia satisfeito, no officio n. 1, de 20 de março ultimo, a exigencia constante da ordem desta directoria n. 91, de 24 de dezembro do anno passado, na parte referente á Ilha dos Bois, que se achava annexada ao municipio de Villa Nova para os effeitos da arrecadação das rendas federaes, recomendo-vos que provesteis os necessarios esclarecimentos a respeito do assumpto.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 83 — Communico-vos, para os devidos effeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 17 de fevereiro ultimo, que

o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente em officio n. 218, de 1 do corrente m. z, julgou idonea e sufficiente a fiança, no valor de 500\$, em uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de igual quantia, prestada por João Pedro da Silva Villela em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no cargo de collecter das rendas federaes no municipio do Turvo, nesse Estado.

N. 84 — Relativamente ao processo de infracção do regulamento dos impostos de consumo transmittido com o officio n. 1, de 5 de janeiro ultimo, e em que essa delegacia recorre da decisão pela qual julgou insubsistente a multa de 300\$ imposta pela Collectoria das rendas federaes de Ouro Preto á Companhia Industrial Itabira do Campo, communico-vos, para os devidos effeitos, ter o Sr. Ministro resolvido, por despacho de 26 de abril proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, para o fim de confirmar a decisão recorrida.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 80 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 29 de abril proximo findo, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 118, de 10 de novembro do anno passado, e pelo qual designastes os escripturarios da alfandega desse Estado José Vallão de Oliveira e Manoel Vieira da Silva, para servirem, respectivamente, os logares de administrador e escripturão da Mesa de Rendas de Obidos e bem assim declarar extincta a Collectoria Federal da mesma cidade, por força da criação e installação da dita mesa, que deverá receber os livros e valores que se achavam a cargo daquelle collectoria.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimento despachado

Maia, Costa & Comp.—Sendo o producto que faz objecto desta consulta uma bebida artificial, que pôde ser assemelhada ao vinho de uva e como tal vendida ao consumidor, segundo declara o Laboratorio Nacional de Analyses, está sujeito ás taxas do imposto de consumo, á razão de 1\$500 por litro, 1\$ por garrafa e 500 reis por meia garrafa, de accordo com o art. 12, § 2º, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 15 de maio de 1905

Ao Sr. Ministro da Fazenda :

N. 172.—Remetendo, devidamente informado, o requerimento em que a *Alliance Assurance Company, limited* pede approvação dos seus novos estatutos que vão annexos com um certificado provando que a companhia é de responsabilidade limitada.

N. 173 — Remetendo, devidamente informado, o processo do requerimento em que a Companhia «A Economizadora» solicita approvação dos seus novos estatutos.

Despacho

Dia 15 de maio de 1905

Alliance Assurance Company, limited.—Certifique-se.

Dia 16

Aachener und Münchener Feuer Versicherungs-Gesellschaft.—Archiye-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 17 do corrente :

Foram nomeados Octavio Lourenço Sanjurjo e Francisco Ribeiro Vianna, para exercerem os cargos de fiéis de 2ª classe, pertencendo ao corpo de officiaes inferiores da armada.

— Foram concedidas, na forma da lei, para tratamento de saude, as seguintes licenças :

De um mez ao 1º tenente Octavio de Lima e Silva e ajudante machinista guardamarinha Geraldino Coelho de Almeida. ;

De três mezes ao guarda-marinha confirmado Francisco Dias Ribeiro, sub-ajudante machinista João do Nascimento Firmino enfermeiro naval de 2ª classe Ignacio Martins.

— Foi exonerado o 2º tenente José Alberto Nunes do cargo de secretario e ajudante de ordens do commando da divisão do norte, sendo nomeado para exercer o referido cargo o 1º tenente Theodoro Jardim.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 15 de maio de 1905

Ao Ministerio da Fazenda:

Requero providencias afim de que:

Por conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, seja paga, no Thesouro Federal, a quantia de 2:336\$200, proveniente de obras e do fornecimento de varios artigos feito a este ministerio (aviso n. 700);

Seja concedido á Alfandega do Rio Grande do Sul, por conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, o credito de 1:385\$300, para occorrer ao pagamento dos vencimentos que competem ao capitão de mar e guerra Francisco Marques Pereira e Souza, relativos aos mezes de maio e junho (aviso n. 701).—Communicou-se á alçada alfandega e á Contadoria (officios ns. 762 e 763).

Transmittindo, em attenção ao que solicitou no aviso n. 57, de 13 de julho do anno passado, as informações prestadas por diversos officiaes e commissarios da armada, a proposito dos auxilios fornecidos pelo governo do Amazonas em 1900 á comissão enviada ao Acre pelo Governo Federal, e a que se referiu a mensagem do Senado n. 13, de 28 de maio ultimo, dirigida ao Sr. Presidente da Republica por intermedio desse ministerio (aviso n. 764).

— Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, autorizando, visto ter este ministerio de pedir indemnização ao Novo Lloyd Brasileiro de diversos objectos pertencentes ao fallecido carpinteiro-calfate Antonio Secundino Franco, a providenciar para que por esse arsenal sejam avaliadas as ferramentas constantes da relação que se lhe remette (aviso n. 767).

— A Contadoria da Marinha, autorizando a providenciar afim de que, na conta do commissario Francisco Roberto Barreto, relativa ao periodo de 10 de outubro de 1903 a 12 de fevereiro de 1904, em que serviu na caça-torpedeira *Gustavo Sampaio* seja attendido, como documento de despeza, a cópia do termo que se lhe remette, lavrado a bordo do mesmo navio, a 9 de fevereiro do corrente anno, para carregar ao commissario João Olimaco Accioly Lobato, substituto do commissario Barreto, 10 cartuchos de salvas para canhão de 47 m/m que, por omis-

são no respectivo inventario, appareceram em falta na referida conta (aviso n. 768).

— Ao director da Escola Naval, autorizando a adquirir da firma Teixeira & Borges, mediante ajuste, a cangia necessaria para a alimentação dos aspirantes, visto tratar-se de um genero em vendidido na respectiva tabella, mas que não faz parte do contracto celebrado com os alludidos negociantes (aviso n. 769).

— Ao Commissariado Geral da Armada, autorizando a fornecer ao cruzador *Tirulentes* uma peça de linho aleatroado de 152 m/m para as talhas da lancha a vapor do mesmo navio e 24 roupas de abrigo para a respectiva guarnição (aviso n. 770).

— Ao 1º secretario do Gabinete Portuguez de Leitura, transmittindo, de ordem do Sr. Ministro, os relatorios e outras publicações deste ministerio, referentes aos annos de 1893, 1897, 1898 e 1900, que solicitou no officio de 13 do mez proximo findo (officio n. 771).

— Ao consul da Republica Argentina no Rio de Janeiro, transmittindo, em satisfação ao que solicitou no officio n. 800, de 6 do corrente, um exemplar do relatorio deste ministerio, referente ao anno passado (aviso n. 772).

— A Capitania do Porto de Santa Catharina, communicando que, por aviso n. 1.647, de 24 de setembro do anno passado, o Sr. Ministro providenciou no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal nesse Estado com os creditos necessarios ao pagamento do soldo do invalido Estevão Lopes e outros alli residentes; deixando de ser concedido credito para pagamento de etapas por não haver a mesma delegacia apresentado a demonstração do augmento preciso á verba—Munições de bocca—(officio n. 774).

— A Capitania do Porto da Bahia, autorizando a mandar lavrar contracto com Pedro Alves de Lima Gordilho para o fornecimento de carne verde ás dependencias da marinha nesse Estado, durante o corrente anno, de conformidade com a preferencia do conselho economico alli reunido no dia 2 de março ultimo; e bem assim declarando que, quanto aos demais artigos a que se referiu no officio n. 295, de 17 do mesmo mez de março, deve mandar abrir nova concorrência, em vista das irregularidades havidas na de que se trata e que são apontadas no officio da Contadoria, que, por cópia, se lhe remette e para o qual chama a attenção dessa capitania (aviso n. 775).

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Di 11 de maio de 1905

A Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará, restituindo o requerimento documentado em que D. Francisca Benigna de Assumpção, viuva do mestre do corpo de officiaes marinheiros Casemiro Benigno de Assumpção p.de expedição do titulo da pensão do montejo a que se julga com direito e transmittindo cópia da informação prestada pela Auditoria da Marinha acerca dessa pretensão (officio n. 618).

Dia 12

Ao Quartel General, declarando que, já tendo o aviso n. 238, de 3 de março de 1903, declarado que o indulto só pôde ser concedido ás praças condemnadas definitivamente, nada ha a resolver sobre os sorteados a quem se refere o commandante do corpo de marinheiros nacionaes, os quaes ainda não estão julgados (aviso n. 619).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 15 de maio de 1905

Ao Ministerio das Relações Exteriores, declarando que já foram expedidas ordens, pelo telegrapho, ás capitánias dos portos dos Estados do Pará, Pernambuco e Bahia, a respeito dos dons navios-pharóes que devem tocar nos referidos Estados (aviso n. 563).

— Ao governador do Estado da Bahia, transmittindo os papeis capeados pelo officio n. 229, de 11 de abril ultimo, da Capitania do Porto desse Estado, tratando de factos delictuosos commettidos por diversos individuos e rogando se digne de providenciar, como convém aos interesses da pesca, para que sejam evitados os factos de que se occupa o referido officio (aviso n. 564).—Communicou-se á Capitania do Porto da Bahia.

— Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, transmittindo, para que se digne de tomar na consideração que merecer, o officio n. 48, da Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Norte, datado de 20 de dezembro do anno passado, relativo ao facto de vapores da Companhia Novo Lloyd Brasileiro fundearem no Lamerão e communicarem-se com a terra depois do pôr do sol (aviso n. 566).

Dia 16

Ao Ministerio da Fazenda, respondendo o aviso em que pediu informações acerca da necessidade para o serviço deste ministerio do proprio nacional — Ilha do Castilho — situada ao sul da cidade de Cananéia, no Estado de S. Paulo, cujo arrendamento ou aforamento foi requerido por Manoel Pio Corrêa, declara que, presentemente não é necessario á marinha, sendo possível, porém, mais tarde aproveitá-lo para a collocação de um pharol ou mesmo para a defesa (aviso n. 571).

— A Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, autorizando a mandar vaporiar a caldeira da lancha a vapor do Estado de guerra *Commandante Freitas* (aviso n. 572).—Communicou-se á Repartição da Carta Maritima.

— Ao Ministerio da Guerra, solicitando providencias afim de que seja incumbido de vistoriar o estaleiro e telheiro de zinco existentes no terreno do extinto Arsenal de Marinha do Estado de Pernambuco, um engenheiro militar que apresentará um orçamento dos reparos mais urgentes e indispensaveis á conservação dos mesmos estaleiros e telheiro (aviso n. 574).

— A Capitania do Porto do Rio Grande do Sul, declarando que compete á mesma capitania, na forma do disposto nos arts. 13, 22 e 23 do regulamento anexo ao decreto n. 2.304, de 2 de julho de 1896, a averbção relativa á mudança de nome dos proprietarios das embarcações cujos titulos definitivos de nacionalização, em numero de trinta e dois, acompanharam o officio n. 75, de 21 do fevereiro ultimo (aviso n. 575).

Circular—Ministerio da Marinha—3ª secção
—N. 569 — Rio de Janeiro, 15 de maio de 1905.

Tendo se verificado que, com grande frequência, individuos domiciliados nesta Capital, pretendentes á carta de machinista mercante, em vez de sujeitarem-se ás necessarias provas na Escola Naval, vão aos Estados prestar exame nas capitánias de portos, regressando immediatamente para reclamarem aqui a entrega das respectivas cartas, que devem receber nosas repartições com as for-

malidades do estylo, e polendo-se concluir dessa norma de proceder que encontram nas capitancias de portos mais facilidades para serem approvados, declaro-vos que aos referidos exames devo presidir a maior severidade, de accordo com o que já vos recommendei pela circular n. 455, de 3 de abril de 1903, tendo-se em vista a responsabilidade que cabe a elles profissionais pela segurança de vidas e de propriedades.

Saude e fraternidade.— *Julio Cesar de Noronha.*

Sr. capitão do porto do Estado de...

Requerimentos desprochulos

Dia 17 de maio de 1905

Manoel Apolinario Damasceno, ajudante mecânico guarda-marinha reformado, pedindo permissão para embarcar como machinista, em navios de cabotagem de qualquer classe.—De accordo com o parecer do Conselho Naval emitido em consulta numero 9.448, de 25 de abril ultimo, não pôde ser deferido, em vista do vigente regulamento.

Primeiro-tenente Tycho Brahe de Araujo Machado.—De accordo com as informações, indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 17 do corrente :

Concedeu-se licença ao major reformado do exercito Braz Odorico Alves Teixeira para residir no Estado do Rio Grande do Sul.

—Foi nomeado adjunto da Repartição do Estado Maior do Exercito o capitão do corpo de estado maior Francisco Serpa da Motta.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 12 de maio de 1905

Declarou-se ao director geral de Saude Publica, em resposta ao seu officio n. 321 de 18 de fevereiro ultimo, que o composto basico empregado na invenção denominada — Aperfeiçoamentos na preparação do leite em pó é o *saccharato de calcio*, segundo a declaração que a respeito fez o respectivo requerente.

—Foram solicitadas providencias ao director geral da Imprensa Nacional no sentido de ser novamente publicado no *Diario Official* o decreto n. 5.519, de 18 de abril ultimo com o original dos novos estatutos em inglez da *S. Paulo Brazilian Railway Company Limited*, de accordo com o precedente estabelecido no decreto n. 2.601, de 6 de junho de 1860, em favor da mesma companhia, correndo a despeza por conta da parte interesteda.

—Transmitiu-se ao fiscal da Empresa de Sal e Navegação, para os devidos fins, o requerimento em que a *Empresa de Sal e Navegação* protesta contra o impedimento do levantamento da planta dos terrenos denominados — *Da estrada* — por parte do coronel Manoel Liberalino de Oliveira

—Em resposta ao pedido constante do seu officio n. 642, de 3 de abril do corrente anno, foram remetidos ao director do *Bureau International de l'Union pour la protection industrielle* dous exemplares do *Diario Official* de 27 de janeiro ultimo, contendo a nova lei sobre as marcas de fabricas e de commercio.

Dia 16

Pediu-se á Directoria Geral dos Correios para informar si trineu Antonio Pimenta Coelho, contador dos Correios do Pará, foi pronunciado no processo a que foi submetido.

Dia 17

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que, por portaria de 18 de abril ultimo, foi exonerado do cargo de agente do correio de Casal, Leopoldo Coelho.

EXAME PRÉVIO

Expediente de 17 de maio de 1905

Antonio Joaquim da Motta, pedindo privilegio para sua invenção de um preparado denominado — *Pós Egypcianos* — para matar mosquitos e desinfecar.— Compareça nesta Secretaria de Estado no dia 22 do corrente, á 1 hora da tarde.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 16 do corrente :

Foi concedido 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude, e na forma da lei, ao carteiro da agencia de Niteroy Ignacio José Martins.

Foi creado mais um lugar de estafeta para servir na linha de Guaratinguetá á estação da estrada de ferro, no Estado de S. Paulo, percebendo o respectivo serventuario a gratificação de 50\$ mensaes.

Foi exonerado, a bem do serviço publico, do cargo de thesoureiro da agencia de Jundiahy, Vivaldo Mendes Pereira e nomeado para substituí-lo, Boaventura Eriço Pereira, que perceberá os vencimentos que por lei lhe competirem.

Requerimento despatchado

Juvenal de Azevedo Marinho, pedindo ser admitido na officina de correaria desta repartição.—A vista das informações indefiro.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

20ª sessão em 17 de maio de 1905

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindaliba de Mattos, Herminio do Espirito Santo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, Manoel Murinho, André Cavalcanti, Alberto Torres, Epitacio Pessoa e Oliveira Ribeiro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Bernardino Ferreira e João Barbalho, por se acharem em gozo de licença, e João Pedro, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despatchado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.273 — Minas Geraes — Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; pacientes, Valerio de Barros e Luiz Vicente Fructuoso. —Foi concedida a ordem de *habeas-corpus* para comparecimento dos pacientes na sessão de 24 do corrente, prestados os necessarios esclarecimentos pela autoridade á disposição de quem se acham presos, unanimemente.

Appellações civis

(Sobre embargos)

N. 914—Maranhão—Relator, o Sr. Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. Piza e Almeida e Macedo Soares; appellantes embargados, Jorge & Santos; appellados embargantes, D. Henriqueta de Castro Reis Pereira e outros.—Não se tomou conhecimento dos embargos, por não serem de declaração e sim infringentes do julgado, unanimemente. Impedido, o Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 670—Capital Federal — Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. Alberto Torres e Piza e Almeida; embargante, Dr. Francisco de Paula Valladares; embargada, a União Federal.—Foram desprezados os embargos, unanimemente. Impedido, o Sr. Lucio de Mendonça.

N. 931 — Capital Federal — Relator, o Sr. Pindaliba de Mattos; revisores, os Srs. Herminio do Espirito Santo e Ribeiro de Almeida; appellante, *The Leopoldina Railway Company, limited*; appellada, a Fazenda Nacional.—Foi confirmada a sentença, contra os votos dos Srs. Herminio do Espirito Santo e Lucio de Mendonça, que a reformavam para julgar improcedente o executivo fiscal.

Homologação de sentença estrangeira

N. 439 — Capital Federal — Relator, o Sr. Manoel Murinho; revisores, os Srs. André Cavalcanti e Alberto Torres; requerentes, D. Maria Henriqueta de Castro Sobral Cid e outros.—Foi negada a homologação da sentença requerida, em vista dos autos, unanimemente.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravo de instrumento

N. 629—Pernambuco—Aggravante, D. Sophia Perpetua do Freitas Luna Leal; agravada, a Fazenda do Estado de Pernambuco.—Ao Sr. ministro Pindaliba de Mattos.

Appellações crimes

N. 233—Paraná — Appellante, a Justiça Federal; appellados, Francisco de Paula Ribeiro Vianna e outros.—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 234 — Piauh — Appellante, Jaymo Chaves; appellada, a Justiça Federal.— Ao Sr. ministro João Pedro.

Appellações civis

N. 1.105—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellados a Companhia Geral de Commercio e Industria e outros.—Ao Sr. ministro Alberto Torres.

N. 1.103—Capital Federal—Appellante a União Federal; appellado, o 1º tenente da armada Horacio de Paula Barros.—Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 1.107—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, o Dr. João Rodrigues da Costa.—Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

N. 1.108—Minas Geraes—Appellante, *The S. John d'El Rey Mining Company, limited*; appellada, a Associação Nacional Brasileira de Mineração.— Ao Sr. ministro Macedo Soares.

N. 1.109—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, o desembargador Enés de Araujo Torreão.—Ao Sr. ministro Pindaliba de Mattos.

N. 1.110—Paraná—Appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Sizostrius Augusto da Oliveira Passos.—Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

Homologação de sentença estrangeira

N. 455 — Capital Federal — Requerente, D. Maria Ferreira da Silva.—Ao Sr. ministro João Pedro.

Revisões crimes

N. 994 — Minas Geraes — Peticionario, Manoel Vieira da Silva. — Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.
N. 995 — Minas Geraes — Peticionario, Eduardo Vanche. — Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

Recursos extraordinarios

N. 411 — São Paulo — Recorrente, Pedro Perello; recorrido, João Maffa. — Ao Sr. ministro André Cavalcanti.
N. 412 — Alagoas — Recorrentes, William & Comp.; recorrida a Fazenda do Estado. — Ao Sr. ministro Alberto Torres.
N. 413 — Espirito Santo — Recorrentes, Eugenio Pinto Netto e outros; recorrido, Frederico Ewald. — Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

PASSAGENS

Appellação crime

N. 212 — Ao Sr. João Pedro.

Appellações civis

N. 1.074 e 1.075 — Ao Sr. Macedo Soares.
N. 1.039 — Ao Sr. João Pedro.

Recursos extraordinarios

N. 384 e 314 — Ao Sr. Macedo Soares.

Revisões crimes

N. 812 e 924 — Ao Sr. II. do Espirito Santo.
N. 931 — Ao Sr. João Pedro.

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 441 — Ao Sr. II. do Espirito Santo.
N. 448 — Ao Sr. Piza e Almeida.

COM DIA

Appellações civis

N. 970 — Relator, o Sr. Macedo Soares.
N. 987 — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

Revisão crime

N. 165 — Relator, o Sr. II. do Espirito Santo. Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde. — O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Procuradoria Geral da Republica

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA DR. EPITACIO PESSOA EM 17 DE MAIO DE 1905

Appellações civis

N. 1.046 — Capital Federal — Appellante, Daniel de Miranda; appellados, Lopes, Sá & Comp.
N. 1.100 — Paraná — Appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Dr. Manoel Ignacio Carvalho de Mendonça.
N. 939 (Sobre embargos) — Capital Federal — Embargante, José de Castro Sampaio Filho; embargada, a União Federal.

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 437 (Sobre embargos) — Portugal — Requerentes, Agostinho Soares Ferreira e sua mulher.
N. 445 — Portugal — Requerente, Alexandre Herculano Rodrigues.

Appellação crime

N. 231 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellados, Dr. Saturnino de Mattos e sua mulher.

Revisão crime

N. 990 — Paraná — Peticionario, Jacob Kampa.

Conflicto de jurisdicção

Entre o juiz municipal de Petropolis e o da 11ª pretoria.

Côrte de Appellação

Sessão de Camaras Reunidas em 17 de maio de 1905

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro — No impedimento do Dr. secretario, o amanuense J. Cesar

Compareceram os Srs. desembargadores Cintra, Espinola, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Dolsworth, S. Pitanga, Affonso de Miranda, Edmundo Muniz Barreto e o Dr. procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Embargos de nullidade

(Desistencia)

N. 2.194 — Relator, o Sr. desembargador M. Ribeiro; embargante, Francisco Casemiro Alberto da Costa; embargados, Bard & Comp. — Julgaram por sentença a desistencia.

N. 2.753 — Relator, o Sr. desembargador M. Ribeiro; embargante, Carl Arnald; embargados, Roberto Priek Lavy & Comp. — Julgaram por sentença a desistencia.

N. 2.953 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; embargante, José Vicente Morella; embargados, José Barcellos Borges e outros. — Julgaram por sentença a desistencia.

— Não foram julgados os embargos de nullidade n. 2.677 por faltar o relator, Sr. desembargador Montenegro, e o de declaração n. 2.703 por não haver numero legal, por serem suspeitos os Srs. desembargadores Miranda Ribeiro e Dolsworth, e impedidos os Srs. desembargadores Lima Drummond e Ataulfo de Paiva.

Sessão do Conselho Supremo em 17 de maio de 1905

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro — No impedimento do Dr. secretario, serviu o amanuense J. Cesar

Compareceram os Srs. desembargadores Cintra, Espinola e o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

Não houve julgamento.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Sessão extraordinaria em 16 de maio de 1905. — Presidencia do Sr. director Rodolpho Padilha — representante do Ministerio Publico, Dr. Thomaz Cochrane — secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. director Dr. Viveiros de Castro e sub-directores J. M. da Silva Portilho e Dr. Francisco Machado, no exercicio interino dos cargos de director, este da 1ª directoria e aquelle da 2ª foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. sub-director J. M. da Silva Portilho:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 71, de 9 do corrente, consultando sobre a abertura do credito necessario para o pagamento da importancia que competir a Manoel José Bastos e a que foi condemnada a Fazenda Federal por sentença do Poder Judiciario. — O Tribunal não considerou legal a abertura do credito a que se refere a consulta porque tendo a Camara dos Deputados votado uma proposição habilitando o Governo a saldar o titulo creditario de que se trata, o Senado rejeitou-a, manifestando assim de forma inequivoca a sua vontade de não ser effectuado o pagamento.

Como auxiliar do Poder Legislativo, não tem este tribunal competencia para perscrutar qual o movel determinante da resolução do Senado, e muito menos para decidir si é ou não licito a esse ramo do Congresso negar os meios de execução a uma sentença do Poder Judiciario que se tornou irrecorrivel.

A disposição generica do art. 20, n. 18 da Lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, não pôde abranger este caso especial, que foi sujeito á apreciação do Congresso, entendendo o Senado, depois de conhecer da carta de sentença, que não devia assentir no pagamento.

Nem se diga que o supradito art. 20, n. 18, seja uma retracção, ou antes uma rectificação da primeira deliberação do Senado, porquanto os projectos rejeitados não podem ser renovados na mesma sessão (Regimento do Senado, a. t. 123), e, assim, não se deve suppor que a Camara alta, votando uma medida de caracter geral, tivesse tido a intenção de reformar uma sua deliberação pouco antes tomada, quando o intuito da citada disposição regulamentar foi justamente evitar as reconsiderações precipitadas que se não compadecem com o prestigio do Poder Legislativo.

Foi voto vencido o do Sr. relator (director Silva Portilho), que opinou no sentido de ser legal o expediente da abertura do credito, nos termos precisos do art. 20, n. 18, da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904.

Informação da segunda Sub-Directoria do Contabilidade do Thesouro Federal, de 18 de abril ultimo, relativa á transferencia para o mesmo thesouro do credito de 1:283\$326, distribuido á delegacia fiscal no Estado de Pernambuco, para pagamento, pela verba 5ª de pensões de montepio a D. Irene Augusta Alves Serrão. — O tribunal mandou rezar a transferencia do credito, assim do attender-se ao pagamento, não da despeza de 600\$, mas da de 550\$, referente aos mezes de fevereiro a dezembro do corrente anno, á razão de 600\$ annuaes, e quanto monta o montepio deixado á pensionista por seu pai Raymundo Feliciano Alves Serrão, chefe de secção aposentado da Casa da Moeda. Quanto, porém, á pensão de igual natureza instituida, em favor da mesma senhora, por seu tio Antonio José Dias Machado como 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, o tribunal deixou de contemplar, por falta de certidão que prove a data que a pensionista de quem se trata contrahiu casamento com o alferes José Antonio Coelho Ramalho, visto como dali em diante essa o abono de sua segunda pensão, nos termos do art. 34, do decret. n. 942 A de 31 de outubro de 1899, officiando-se neste sentido ao Thesouro Federal.

Processo de concessão:

De monte-pio civil:

A. D. Anna Lemos de Carvalho, viuva do telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Arthur de Menezes Carvalho, na importancia annual de 500\$, e a seus filhos menores Arthur, Aristides, Narciso, Leonor e Maria José, na de 100\$ a cada um;

A. D. Leonor Anastacia Monteiro de Mendonça, irmã solteira do fuzil guarda-fio de 2ª classe da mesma repartição Luiz Anastacio Monteiro, na importancia annual de 480\$000;

A. D. Genebra Cortezozo Vianna, viuva do carteiro de 2ª classe da genicia do Correo da cidade de Pelotas Delphin de Miranda Vianna, na importancia annual de 600\$000;

A. D. Etelvina Gomes Jardim, viuva do continuo da Alfandega do Estado do Pará Adolpho Rodrigues Jardim, na importancia annual de 400\$000.

Apostillas lançadas nos titulos dos menores Aurelio, Hugo, Alice, Oscar, Lavinia, Maria e Olinda, filhos do fuzil ex-porteiro

da Alfandega de Porto Alegre José Villar de Sá, para a percepção mensal de mais 5\$952 cada um, pela reversão da pensão que deixou de ser abonada a sua mãe, D. Marcolina Maya de Sá, fallecida em 21 de novembro de 1901.

O Tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e devidamente feitas as referidas apostillas; registrando-se a despeza na forma dos pareceres.

Do monte-pio do Exercito :

A's menores Inarena, Almira, Maria, Alice e Evangelina, irmãs do finado 2º tenente Frederico José dos Santos Malhado, na importancia mensal de 10\$, a cada uma.— O Tribunal, considerando legal a concessão, mandou registrar a despeza, e officiar afim de se verificar o desconto das contribuições não pagas, relativas aos mezes de fevereiro e março de 1903.

—Ministerio da Marinha—Avisos :

N. 2.306 e 353, de 26 de dezembro do anno proximo findo, e 8 de março d'este anno, enviando os contractos celebrados pelas capitancias dos portos dos Estados de Santa Catharina e Alagoas com João Chrysostomo Correia de Mello, e outros, e João Nunes Leite, e outros, para o fornecimento de viveres a dependencias do Ministerio, no corrente anno ;

N. 76, de 17 de janeiro, proximo passado, com a copia do contracto feito pelo capitão do porto do Estado do Maranhão com Dias da Silva & C., para o fornecimento de pão e artigos congêneres aos estabelecimento de Marinha naquelle Estado, durante este anno.

O Tribunal deu registro aos alludidos contractos.

Relatados pelo Sr. sub-director Dr. Francisco Machado :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos :

N. 1.428, de 28 de abril ultimo, solicitando o pagamento de uma conta do Agostinho Moreira de Barros, na importancia de 1:246\$000, proveniente de concertos feitos nos moveis e no edificio, em que funcionam os juizes do direito do Districto Federal.— O Tribunal recusou registro á despeza, por não haver sido aberto o credito em que a mesma deve ser computada, nos termos do art. 59, n. IV, da lei n. 1.338, de 9 de janeiro proximo passado.

Ns. 1.520 e 1.557, de 5 e 8 do corrente, relativos á concessão dos creditos de 338\$500 á repartição Geral dos Telegraphos, para despeza da verba 31ª, com a ligação externa

do aparelho telephónico collocado do Instituto Benjamin Constant; e de 250:000\$ á Mesa da Camara dos Deputados, á conta da verba 8ª, afim de attender ao pagamento das despezas com os serviços de tachigraphia, redacção e publicação dos debates da mesma Camara, durante a actual sessão legislativa.— O Tribunal autorizou o registro da distribuição dos mencionados creditos.

— Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 17 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal :

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos :

N. 1.491, de 4, pagamento de 13\$491 á *Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de gaz consumido no Quartel General da Guarda Nacional, durante o 1º trimestre do corrente anno ;

N. 1.497, de 4, idem de 6:217\$690 a diversos, de fornecimentos feitos á Escola Correccional Quinze de Novembro, nos mezes de fevereiro e março findos ;

N. 1.539, de 6, indemnização ao director do Instituto Nacional de Musica Henrique Oswald, da quantia de 49\$510, relativa a despezas que effectuou em março ultimo ;

N. 1.517, de 6, credito á Delegacia Fiscal em Santa Catharina de 600\$ para pagamento durante o exercicio corrente da congrua que compete ao serventuario do culto catholico, vigario Raphael Faroco ;

N. 1.535, de 6, pagamento de 398\$600, á Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Indemnizadora» relativo ao seguro do predio, dependencias e accessorios do Instituto Nacional de Surdos-Mudos ;

N. 1.604, de 10, pagamento de 2:075\$ a Lebrão & Comp., de fornecimentos feitos ao Hospicio Nacional de Alienados no mez de abril ;

N. 1.608, idem de 3:071\$500 ao pessoal extraordinario da Directoria Geral de Saude Publica, das folhas correspondentes a março ultimo.

Ministerio dos Negocios da Marinha — Avisos :

N. 708, de 4, sobre a transferencia do credito de 1:800\$ á Delegacia Fiscal da Bahia, para occorrer ao pagamento do amanuense Antonio Rodrigues de Oliveira ;

N. 707, de 4, pagamento de 180\$ ao capitão-tenente Albino da Silva delegado da Capitania do Porto em S. João da Barra, para pagamento do aluguel da casa onde funciona a mesma Delegacia, relativo aos mezes de janeiro e março ultimos.

Ministerio da Guerra — Avisos :

N. 229, de 25 de abril, pagamento de 6:949\$125 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, proveniente de transporte de tropas realizado no corrente exercicio.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Murphy*, para o Espirito Santo, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2 e ditas com porte duplo até ás 5.

Pelo *Atlantique*, para Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Oropesa*, para Bahia, Pernambuco, S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Campos*, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Rushin*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Amanhã :

Pelo *Victoria*, para o Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde do hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 14 de maio de 1905.

Horas	Barometro a 0	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	758.9	19.7	13.2	77	1.4	WNW	0.1	—	
4 h. m.....	758.5	18.6	12.4	78	2.6	W	0.0	Limpo	
7 h. m.....	760.1	18.2	13.7	88	0.0	Nullo	0.0	Limpo	
10 h. m.....	762.0	21.2	13.7	73	1.4	NNW	0.1	SK	
1 h. t.....	760.9	21.8	14.6	75	6.7	SE	0.2	SK	
4 h. t.....	760.4	22.1	13.7	69	6.7	SSE	0.3	CK, SK	
7 h. t.....	761.7	20.7	14.5	80	5.5	SSE	1.0	CK, KN	
10 h. t.....	762.5	21.3	14.8	78	0.0	Nullo	0.5	C, CK	
Médias.....	760.63	20.45	13.83	77.3	3.0		0.3		

Temperatura: maxima, ás 3 1/4 h., 22,4; minima ás 6 h. 50 m., 17,4.—Evaporação em 24 horas, 2,6.—Ozone: ás 7 h. m., 0; ás 7 h. n., 1.—Horas de insolação: 9 h. 55 m.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico e magnetico do dia 16 de maio de 1905 (terça-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0 ^e	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
	2	759.78	20.0	15.58	80.9	SSW	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3	759.48	20.1	15.67	90.0	SSW	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4	759.34	20.1	15.52	88.0	SSW	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5	759.38	20.2	15.61	89.0	S	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6	759.38	20.2	15.81	89.0	S	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	7	759.73	20.2	16.23	92.4	NNE	1	Claro	Orvalho abundante	CK.S	2	—	—	—	—	—
	8	760.04	20.2	17.27	98.0	NW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	9	760.22	21.0	16.41	89.0	NW	4	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	10	760.47	22.2	16.90	85.0	NW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	CK.C.SK	7	—	—	—	—	—
	11	760.45	23.3	17.26	81.4	NW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	12	760.12	24.6	17.01	74.0	NW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	13	759.50	25.6	17.44	71.0	NW	4	Bom	Nevoeiro tenue baixo	CK.SK.C	2	—	—	1.80	—	—
	14	758.40	26.0	17.55	67.4	WNW	4	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	15	757.91	27.6	18.06	64.8	NNW	2	Bom	..	—	—	—	—	—	—	—
	16	757.38	28.6	17.82	61.2	NNW	3	Bom	..	CK.SC.C	8	—	—	—	—	—
	17	757.44	28.5	17.69	61.4	NNW	2	Bom	..	—	—	—	—	—	—	—
	18	757.41	28.0	17.42	61.8	NW	2	Bom	..	—	—	—	—	—	—	—
	19	757.61	26.4	18.40	71.8	NNW	2	Claro	..	SC.C	2	—	—	—	—	—
	20	757.62	26.0	18.28	73.0	SW	1	Bom	Nevoeiro tenue	..	6	—	—	—	—	—
	21	757.81	25.0	18.51	79.0	WNW	3	Bom	Nevoeiro tenue	—	9	—	—	—	—	—
	22	757.41	24.2	19.05	81.0	NNW	2	Bom	Nevoeiro tenue	SC.CS	9	28.9	28.6	19.5	—	8.58
	23	757.22	23.8	17.14	78.2	NW	2	Bom	Nevoeiro tenue alto	—	9	—	—	—	—	—
	24	756.93	23.5	16.78	78.0	NW	2	Bom	Halo lunar	CS.C	9	—	—	—	—	—
	756.97	23.1	16.69	79.7	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 46' 55" N W—Inclinação=—13°7'5 (extremo Norte para cima)

Capital Federal, 17 de maio de 1905.—Observações meteorologicas simultaneas.— A 0h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a t. m. do Rio.

Estações	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmosferico	Meteóros	Vento		Estado atmosferico da vespera	Temp. maxima de hontem	Temp. minima de hontem	Temp. media de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
Belém.....	m/m	0	m/m	%										m/m
S. Luiz.....	762.22	26.8	21.46	81.7	Limpo	Muito bom	—	E	Aragem	Bom	32.5	23.6	28.05	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	Nevo. tenue	NE	Muito fraco	Incerto	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	Limpo	Muito claro	—	ENE	Muito fraco	Claro	—	—	—	—
Natal.....	764.30	28.3	20.43	70.3	Meio nublado	Sombrio	Nevo. tenue baixo	ESE	Fresco	Variavel	31.2	21.3	26.25	—
Parahyba.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	S	Fraco	Claro	—	—	—	—
Rocife.....	763.68	28.2	17.68	62.0	Quasi limpo	Bom	—	ENE	Fresco	Bom	29.6	22.2	25.61	—
Joazeiro.....	764.82	25.2	17.69	74.0	Nublado	Sombrio	—	E	Fraco	Bom	32.4	17.8	25.10	—
Macció.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	E	Muito fresco	Variavel	—	—	—	—
Araçajú.....	764.75	27.3	20.14	74.5	Quasi nublado	Incerto	Nevo. tenue baixo	ENE	Fresco	Variavel	23.1	25.4	26.75	—
Ondina (Bahia).....	763.70	25.9	22.83	92.0	Nublado	Bom	—	—	Calma	Claro	28.9	24.6	26.75	4.00
S. Salvador.....	761.48	26.3	21.77	85.5	Nublado	Incerto	Nevo. tenue baixo	N	Aragem	Variavel	29.5	24.1	26.89	—
Cuyabá.....	765.72	26.0	20.58	80.0	Quasi limpo	Muito claro	—	N	Duro	Bom	30.8	24.7	27.75	—
Victoria.....	764.60	26.4	18.79	73.0	Limpo	Muito bom	Nevo. tenue	NE	Fraco	Bom	29.8	20.0	24.90	—
Juiz de Fora.....	766.66	21.8	12.29	81.0	Meio nublado	Bom	—	NW	Regular	Muito bom	25.2	19.5	22.33	—
Capital.....	763.69	24.2	17.98	80.0	Nublado	Bom	Nevo. tenue baixo	ESE	Aragem	Bom	28.6	19.5	24.05	—
S. Paulo.....	765.15	15.8	13.31	100.0	Nublado	Pessimo	Chuva forte	NW	?	Variavel	25.8	19.0	22.40	10.00
Santos.....	763.68	20.0	16.51	95.0	Nublado	Mão	Chuva forte	N	?	Muito bom	31.9	19.8	27.35	18.00
Paranaguá.....	759.00	19.9	15.79	91.5	Nublado	Incerto	Nevoeiro	?	Muito fraco	Pessimo	22.6	15.5	19.05	—
Curityba.....	762.10	16.3	12.19	90.2	Nublado	Mão	Chuva	wnw	Fraco	Mão	20.8	9.1	19.95	77.00
Assuncion.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Posadas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis.....	759.60	18.0	13.81	90.0	Nublado	Encoberto	—	—	Calma	Mão	20.4	18.0	19.20	5.00
Corrientes (x).....	759.20	15.0	12.70	100.0	Nublado	?	—	SE	Aragem	?	20.0	12.0	16.00	2.00
Itaquí.....	758.02	19.0	11.00	67.0	Nublado	Incerto	Nevo. tenue	NE	Aragem	Mão	17.0	12.1	14.55	12.00
Porto Alegre.....	763.81	15.7	12.41	93.1	Nublado	Incerto	Chuviscos	—	Calma	Mão	15.8	14.8	15.30	2.00
Rio Grande.....	758.68	16.4	12.97	93.0	Nublado	Encoberto	Nevo. baixo	—	Calma	Incerto	13.8	13.4	16.10	5.00
Lordoba (x).....	761.00	10.0	9.17	100.0	Nublado	?	—	—	Calma	?	18.0	7.0	12.50	—
Rozario (x).....	762.20	14.0	11.91	100.0	Nublado	?	—	N	Aragem	?	15.0	12.0	13.50	—
Mendoza (x).....	766.20	8.0	8.02	100.0	Quasi limpo	?	—	W	Aragem	?	20.0	5.0	12.50	—
Buenos Aires (x).....	760.30	13.0	7.37	58.0	Quasi limpo	Incerto	—	SW	Aragem	Sombrio	14.0	8.0	11.00	—
Montevideo.....	757.8	10.5	8.63	90.9	Quasi nublado	Incerto	Nevo. tenue baixo	NNE	Muito fraco	Encoberto	13.6	1.0	7.50	—

Em S. Paulo cahiu chuva forte e trovejou na manhã de hoje. Em Santos e hui chuva forte na manhã de hoje.—Nota ao meiodia—Na Capital, o tempo tende a tornar-se máo. — As observações com este signal (x) são do hontem. — AVISO —As notas de previsão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

Alfandega do Rio de Janeiro—Balanco de estampilhas para despacho de consumo, effectuado em 15 de maio de 1905.

Estampilhas
Recebidas Vendidas

Saldo do mez de abril de 1905.....	726:436\$899	
Estampilhas vendidas na Thesouraria da Alfandega do Rio de Janeiro de 1 a 15 de maio de 1905.....	85:299\$195	
Saldo existente....	641:137\$704	
	726:436\$899	726:436\$899

Obituario—Sepultaram-se, no dia 13 de maio de 1905, 33 pessoas, sendo:

Nacionais.....	23
Estrangeiros.....	10
	33
Do sexo masculino.....	22
Do sexo feminino.....	11
	33
Maiores de 12 annos.....	8
Menores de 12 annos.....	25
	33
Indigentes.....	13

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 10 de maio de 1905..... 3.521:429\$495

Idem do dia 17:

Em papel.. 185:645\$491
Em ouro... 60:038\$516 245:684\$007
3.767:113\$502

Em igual periodo de 1904. 2.867:705\$940

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 17 de maio de 1905

Interior.....	17:022\$350
Consumo:	
Fumo.....	1:918\$500
Bebidas.....	5:306\$500
Calçado.....	3:456\$500
Velas.....	3:750\$000
Perfumarias...	211\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	1:102\$000
Vinagre.....	14\$400
Conservas....	725\$000
Cartas de jogar	1:114\$600
Chapéos.....	1:430\$000
Vinhos estrangeiros.....	635\$200
Registro.....	226\$000
	19.333\$100
Extraordinaria.....	9:892\$763
Deposito.....	140\$000
Renda com applicação especial.....	766\$175
	47.254\$394
Renda do dia 1 a 16 de maio.	979:791\$873
	1.027:046\$267
Em igual periodo de 1904....	1.179:938\$481

Diferença para menos.....	152:892\$214
---------------------------	--------------

MARCAS REGISTRADAS

Certifico que, a marca pertencente a Pedro Perez & Comp., registrada na Junta Commercial de Porto Alegre, sob n. 886, foi depositada nesta Junta em 1 de maio do corrente anno, com a Federação do Porto Alegre em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal em 17 de maio de 1905.—*Alfredo Antonio Pinheiro*, servindo de official-maior. (Estavam colladas estampilhas federaes no valor de 1\$100 devidamente inutilizadas). Achava-se ao la lo o carimbo da Junta Commercial.

EDITAES E AVISOS

Casa de Correção da Capital Federal

De ordem do Sr. director, faço publico que, no dia 6 de junho, ás 10 horas da manhã, serão recebidas propostas na secretaria desta casa, para venda de cabos velhos para botijões para acido sulphurico, globos de vidro para iluminação, reflex, espingardas e revolvers em máo estado, moveis velhos, etc., podendo tudo ser examinado préviamente.

Casa de Correção, 17 de maio de 1905.—O escrivão, *João Corrêa de Araujo*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua da Luz n. 5.
- Rua Botafogo sem numero (barração).
- Rua Botafogo n. 7.
- Rua Dr. Manoel Victorino (terreno junto ao n. 103).
- Rua Jockey Club n. 4.
- Rua do Engenho de Dentro ns. 16 e 18, (terreno).
- Ladeira do Livramento n. 7 C.
- Praça da Republica n. 47 (laudo de vistoria).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 7 de maio de 1905.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazerem nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se forem necessario de accordo com o regulamento sanitario vigente:

Pela 9ª Delegacia de Saude:

Thomaz Martins, residente á rua Visconde de Nitheroy n. 34, multado em 125\$, por não haver cumprido, no prazo determinado, a intimação n. 370, para melhoramentos do predio referido, infringindo o § 1º, do art. 90 do citado regulamento;

Joseph Alkaim, residente á rua do Sacramento n. 16, multado em 200\$, por não ter

cumprido as intimações ns. 16, 184, 16, 185 e 16, 186, referentes aos predios da rua Dr. Garnier n. 47 e dos dois predios do mesmo terreno que dão frente para a rua Guimarães, infringindo assim o paragrapho I do art. 98 do mesmo regulamento;

Manoel Ferreira de Souza Freitas, residente á Estrada Nova da Pavuna, armazem, multado em 200\$, por não ter cumprido no prazo concedido, nem dentro da prorrogação que obteve a intimação n. 17, 420, relativa a melhoramentos no predio da rua Tenente Costa n. 52 (art. 54), infringindo o paragrapho I, do art. 98 do citado regulamento sanitario;

Francisco Sampaio Vieira, residente á praça do Egenho Novo n. 34, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação que lhe foi feita sob n. 6, 188, para demolição da cocheira de sua propriedade á rua Archias Cordeiro n. A 5, infringindo o art. 91 do referido regulamento;

D. Marianna Nabuco, residente á rua da Estrella n. 24, multada em 125\$, por não ter cumprido no prazo determinado a intimação n. 12, 902, para melhoramentos do predio n. 62 da rua D. Anna Nery, infringindo assim o paragrapho I do art. 98 do alludido regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 18 de maio de 1905.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido o proprietario, arrendatario, ou seu procurador, do predio da rua do Riachuelo n. 394, para assistir á vistoria sanitaria do mesmo predio, que deverá realizar-se ás 12 horas do dia 25 do corrente.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 18 de maio de 1905.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua de Santa Alexandrina n. 10 C.
- Rua Emilia Guimarães n. 37.
- Rua Emilia Guimarães n. 39.
- Rua Frei Caneca n. 271.
- Rua Frei Caneca n. 408.
- Rua Catumbi n. 35.
- Rua de S. Christovam n. 203.
- Campo de S. Christovam n. 3.
- Rua Itapira n. 76 C.
- Rua Barro Vermelho n. 3.
- Rua Barro Vermelho n. 5.
- Rua Esperança n. 15.
- Rua Esperança n. 17.
- Rua do Vianna n. 5.
- Rua Dr. Sá Freire n. 51.
- Rua do Commercio sem numero, hotel, (Santa Cruz).
- Rua do Commercio sem numero, botiquim, (Santa Cruz).
- Rua Chaves Faria n. 32.
- Rua Visconde de Abaeté n. 14.
- Rua do Boulevard 28 de Setembro sem numero (entre os ns. 53 e 53 A).
- Rua Camerino n. 24.
- Rua do Ouvidor n. 40.
- Rua Tobias Barreto ns. 6, 10 e 41.
- Rua do Rosario n. 45 (tres termos).
- Rua Primeiro de Março n. 8.
- Rua de S. Jorge n. 16.
- Rua Luiz de Camões n. 17.
- Rua Senhor dos Passos n. 154.
- Rua da Constituição n. 26 e 62.

Rua Marechal Floriano ns. 86, 125 e 155.
Rua do Hospício n. 238.
Rua General Camara n. 156.
Rua da Allandega ns. 25, 42, 94, 96, 148,
214, 254, 291 e 312.

Secretaria da Directoria Geral de Saude
Publica, 18 de maio de 1905. — O secretario,
Dr. J. Pedrosa.

Parochia do Santissimo Sacramento

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O tenente-coronel João de Deus Palmeiro Brillhante, commandante do 5º batalhão de infantaria e presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da parochia do Santissimo Sacramento, faz saber aos que o presente edital virem que, nos termos dos avisos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores de 5 de maio de 1891, 5 de junho e 16 de julho de 1894 e 4 de maio de 1895, no quartel do batalhão supra mencionado, á rua Luiz de Camões n. 21, sobrado, com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz da 3ª Pretoria e servindo de vogos os Srs. capitães Manoel Marques do Carvalho Oliveira, José Borges Pires, João Elliot e Arminio Sampaio da Cunha, no dia 21 do corrente, ás 9 horas da manhã, principiarião os trabalhos do conselho de qualificação dos cidadãos aptos para o serviço da guarda nacional da parochia do Santissimo Sacramento. E para constar e chegar ao conhecimento de quem possa ser interessado, este fiz lavrar, assigno e mando publicar para todos os effeitos de direito. Capital Federal, 13 de maio de 1905. — *João de Deus Palmeiro Brillhante*, tenente-coronel presidente.

Parochia de S. José

TERCEIRO BATALHÃO DE INFANTARIA DA GUARDA NACIONAL DA CAPITAL FEDERAL.
Antonio José da Silva Brandão, tenente-coronel commandante do 3º batalhão de infantaria da guarda nacional e presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da parochia de S. José:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que, em observancia ás disposições do titulo 1º, capitulos 1º e 2º, do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850 e 12 de março de 1853, no dia 21 do corrente, ás 9 horas da manhã, á rua D. Manoel n. 54, se reunirá a junta de qualificação de guardas nacionaes, com a presença do meritissimo Dr. juiz da 4ª Pretoria, afim de se dar começo aos trabalhos de revisão do alistamento, incluindo-se ou excluindo-se os cidadãos na forma da lei, tanto do serviço activo como do da reserva, e para esse fim convido os Srs. capitães Antonio Alves do Valle, Antonio Tavorala, e Joaquim Martins da Silva Lima e tenente Alcino de Magalhães Silva, a comparecerem no dia, hora e local acima designados, para tomarem parte nos trabalhos.

Quartel do 3º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital Federal, 13 de maio de 1905. — Tenente-coronel, *Antonio J. da Silva Brandão*, presidente.

Districto da Gavea

CONSELHO DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS PARA A GUARDA NACIONAL

O tenente-coronel José Martins da Rocha, commandante do 1º batalhão da reserva de guarda nacional da Capital Federal e presidente do conselho de qualificação de guardas para a guarda nacional do districto da Gavea, convida os Srs. capitães Constantino Ferreira de Souza, Arthur José Monteiro dos Santos, tenentes Luiz José de Vasconcellos

e Estevam Cypriano Alves, membros do conselho, a comparecerem no dia 21 do corrente, ás 9 horas da manhã, á rua Humaytá n. 14, onde se installará o referido conselho.

Capital Federal, 13 de maio de 1905. — O tenente-coronel *José Martins da Rocha*, commandante.

CONSELHO DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS PARA A GUARDA NACIONAL

O tenente-coronel José Martins da Rocha, commandante do 1º batalhão da reserva da guarda nacional da Capital Federal e presidente do conselho de qualificação de guardas para a guarda nacional do districto da Gavea, nomeado a 10 do corrente mez e publicado em ordem do dia n. 272, do commando superior, no *Diario Official* de 12 tambem deste mez, faz saber aos que este edital lerem ou delle tiverem conhecimento que no dia 21 do corrente mez se installará o conselho de qualificação de guardas para a guarda nacional do districto da Gavea, á rua Humaytá n. 14, onde deverão apresentar-se as pessoas que tenham allegações a fazer.

Capital Federal, 13 de maio de 1905. — O tenente-coronel *José Martins da Rocha*, commandante.

Freguezia da Lagoa

CONSELHO DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONALES

O major Theodoro Lobo, commandante interino do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional e presidente do conselho de qualificação da freguezia da Lagoa, faz saber que o mesmo conselho iniciará os seus trabalhos no proximo domingo, 21 do corrente, ás 9 horas da manhã, no quartel do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional, á rua Farani n. 8, devendo comparecer nesse local e hora determinada os membros componentes do conselho capitães Abel Casemiro Nazeazise, Francisco José da Silva Leitão, Balthazar Baptista de Almeida e o tenente Ernesto Cybrão Filho, nomeados para fazerem parte do referido conselho, conforme consta da ordem do dia do commando superior n. 272, de 10 de maio do corrente anno.

Quartel do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional, 13 de maio de 1905. — *Theodoro Lobo*, major, presidente do conselho.

Freguezia do Espirito Santo

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

Ignacio von Doellinger, tenente-coronel commandante do 7º batalhão de infantaria da guarda nacional, tenente-coronel honorario do exercito e presidente do conselho de qualificação da freguezia do Espirito Santo:

Faz saber que no dia 21 do corrente, ás 9 horas da manhã, á rua Frei Caneca n. 289 A, se reunirá o conselho de qualificação de guardas nacionaes, com a presença do meritissimo Dr. juiz da 9ª Pretoria, afim de se dar começo aos trabalhos de revisão do alistamento, incluindo-se ou excluindo-se guardas, na forma da lei, tanto no serviço activo como no da reserva, e para esse fim os Srs. major honorario Fernando Louzada Marechal e capitães Alfredo Pereira da Fonseca, Oscar Joaquim Lopes e alferes Norberto Augusto Cordeiro deverão comparecer no dia, hora e local acima designados para tomarem parte nos trabalhos.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1905. — *Ignacio von Doellinger*, tenente-coronel, presidente.

Parochia do Engenho Novo

José Ricardo de Albuquerque, tenente-coronel commandante do 12º batalhão de infantaria da guarda nacional e presidente do conselho de qualificação da freguezia do Engenho Novo:

Faz saber que no dia 21 do corrente, ás 9 horas da manhã, á rua Dr. Archias Cordeiro n. 88, se reunirá a junta de qualificação de guardas nacionaes, com a presença do meritissimo Dr. juiz da 12ª Pretoria, afim de se dar começo aos trabalhos de revisão do alistamento, incluindo-se ou excluindo-se os cidadãos, na forma da lei, tanto no serviço activo como no da reserva, e para esse fim os Srs. capitão Alberto Rosa Dutra, tenentes Americo Felix Soares de Aguiar, José Caetano de Fiuza Lima e alferes Octavio Vianna deverão comparecer no dia, hora e local acima designados para tomarem parte nos trabalhos.

Capital Federal, 13 de maio de 1905. — Tenente-coronel, *José Ricardo de Albuquerque*, presidente.

12º batalhão de infantaria da guarda nacional

CONSELHO DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONALES DA PAROCHIA DE INHAUMA (13ª PRETORIA)

Primeira reunião

Aviso aos interessados que no dia 21 do corrente, com a assistencia do Dr. pretor da 13ª Pretoria, começarão os trabalhos do conselho de qualificação na rua da Piedade n. 14 e se prolongarão diariamente das 9 ás 2 horas da tarde, até o dia 4 de junho, de accordo com os decretos ns. 722, de 25 de outubro de 1850 (arts. 8º e 9º) e 1.130, de 12 de março de 1853 (art. 9º).

Durante o prazo citado serão aceitos requerimentos pedindo inclusão ou exclusão no alistamento.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1905. — *José Nicoláo Burlamaqui*.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director, faço constar que até o dia 31 do corrente, em todos os dias uteis, das 10 horas ás 3 da tarde, estará aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso dos candidatos á matricula no 1º anno do curso especial. Serão admittidos á inscripção para este concurso os candidatos que tiverem satisfeito as disposições regulamentares e as prescriptas no paragrafo unico do art. 16 do regulamento de 11 de maio de 1901, approved pelo decreto n. 4.017.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 15 de maio de 1905. — *Clodomiro de Oliveira*, secretario.

Recebedoria do Rio de Janeiro

SUBSTITUIÇÃO DAS ESTAMPILHAS DO SELLO ADHESIVO

De ordem do Sr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na thesouraria desta repartição, se procederá, no prazo improrrogavel de 15 dias, a findar em 27 do corrente, á troca das estampilhas do sello adhesivo, actualmente em circulação, das taxas de 300 réis, 1\$, 4\$, 5\$ e 20\$, pelas do novo padrão, devendo os interessados, para obterem a troca das que estiverem em seu poder, apresentar uma guia em que declarem os seus nomes, residencias, ou locais onde forem estabelecidos, no caso de serem negociantes, o numero das estampilhas cuja substituição pretenderem, discriminando as taxas, quantidade e importancia total das mesmas, bem assim onde foram ellas adquiridas.

Todas as actuaes estampilhas das cidades e taxas, que não tiverem sido substituidas até aquella data, perderão integralmente o seu valor; do dia 28 em diante, deixando de circular.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 12 de maio de 1905.—*Eutálio T. de Souza*, sub-director.

Casa da Moeda

De ordem do Sr. director, faço publico que, no dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta repartição propostas em cartas fechadas para a venda das machinas seguintes:

- Duas machinas de gommear «Marinoni».
- Uma dita de pautar «E. Hauptied».
- Uma dita de dourar, idem.
- Uma dita de brochar, idem.
- Uma dita de impressão (cylindrica) «Marinoni».
- Uma dita idem (frascueta) idem.

Os concurrentes poderão examinar as machinas acima, todos os dias das 11 ás 2 horas da tarde, e deverão apresentar suas propostas devidamente estampilhadas, datadas e assignadas, no dia e hora acima indicados, tendo previamente feito na thesouraria deste estabelecimento o deposito de 300\$ para garantia das propostas, as quaes serão abertas em presença dos interessados.

A remoção das machinas correrá por conta do proponente e deverá ser feita no prazo de oito dias, a contar da data da approvação do Exm. Sr. Ministro.

Casa da Moeda, 11 de maio de 1905.—O contador, *Raymundo Joaquim de Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta alfandega, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias o de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor francez *Amiral Duperré*, procedente de Havre, entrado em 22 de fevereiro de 1905.—Manifesto n. 129.

Armazem n. 4—III: 2 caixas ns. 4 e 3, repregadas.

- SCM—HG: 2 ditas ns. 737 e 738, idem.
- Idem: 2 ditas ns. 740 e 736, idem.
- FR: 1 dita n. 6.176, idem.
- HFD: 1 dita n. 1.174, idem.
- C: 1 dita n. 2.026, idem.
- Idem: 1 dita n. 2.036, idem.
- MDC: 1 dita n. 429, idem.
- Idem: 1 dita n. 431, idem.
- BE: 1 dita n. 133, idem.
- VTF: 1 dita n. 8.043, repregada e avariada.

Vapor allemão *Petropolis*, procedente de Hamburgo, entrado em 13 de fevereiro de 1905.—Manifesto n. 107.

Armazem n. 1—SGC: 1 caixa n. 3.492, repregada.

- SC: 1 dita n. 119, avariada.
- 91: 1 dita n. 762, idem.
- VUC—AGFA: 1 dita n. 1.066, repregada e avariada.
- AI: 1 dita n. 540, avariada.
- Idem: 2 ditas ns. 547 e 516, repregadas e avariadas.
- FIS: 3 ditas ns. 3, 3 e 2, idem.
- Idem: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
- 48: 1 dita n. 1.457, repregada e avariada.

- TBC: 2 ditas sem numero, idem idem.
- TBC: 1 dita idem, avariada.

Vapor allemão *Hausate*, procedente do Nova York, entrado em 5 de maio de 1905.—Manifesto n. 288.

- Armazem n. 8—C. Colombo: 2 caixas ns. 61 e 69, repregadas e avariadas.
- Idem: 2 ditas ns. 33 e 41, idem idem.
- Idem: 2 ditas ns. 84 e 82, idem idem.
- Idem: 2 ditas ns. 51 e 22, idem idem.
- Idem: 2 ditas ns. 51 e 22, idem idem.
- Idem: 2 ditas ns. 78 e 76, idem idem.
- Idem: 2 ditas ns. 65 e 63, idem idem.
- Idem: 2 ditas n. 42 e 44, idem idem.
- Idem: 2 ditas ns. 50 e 91, idem idem.
- Idem: 2 ditas ns. 10 e 36, idem idem.
- Idem: 2 ditas ns. 10 e 50, idem idem.

Vapor inglez *Amazona*, procedente de Bordões, entrado em 8 de março de 1903.—Manifesto n. 165.

Armazem 12—HDC: 1 caixa n. 197, avariada.

- WIC: 1 dita idem n. 4.762, repregada e avariada.
- FP—FK: 1 dita n. 299, idem idem.
- SC: 2 ditas ns 1 e 2, idem idem.
- GFT: 1 dita n. 220, idem idem.
- ID: 1 dita n. 3.409, idem idem.
- CPC: 1 dita n. 9.421, idem idem.
- MVC: 1 fardo n. 4.747, roto e avariado.
- JII: 1 dito n. 1, idem idem.
- VCLC: 1 caixa n. 379, repregada e avariada.

- IBM: 1 dita n. 1.959, idem idem.
- VC—21—NM: 1 dita n. 14.816, idem idem.

- MVC: 1 dita n. 4.764, idem idem.
- Beandi Magot: 1 dita sem numero, idem idem.

- CL: 1 dita n. 355, idem idem.
- EL—AC: 1 dita n. 129, idem idem.
- RG: 1 dita n. 782, idem idem.
- JEM: 1 dita n. 1.960, idem idem.
- MPF: 1 dita n. 1, repregada.
- MVC: 1 dita n. 4.816, idem.
- WIC: 1 dita n. 4.785, idem.
- EBC: 1 dita n. 6.788, idem.

Vapor inglez *Camoens*, procedente de Liverpool, entrado em 22 de março de 1905.—Manifesto n. 202.

Armazem n. 9—CCC: 2 caixas ns. 71 e 70, repregadas.

- H: 1 dita n. 3.213, idem.
- L: 1 dita n. 250, idem.
- BI: 1 volume sem numero, quebrado.
- BMC: 1 caixa n. 196, repregada.

Vapor inglez *Thespis*, procedente de Liverpool, entrado em 8 de abril de 1905.—Manifesto n. 243.

Armazem n. 9—C: 1 caixa sem numero, repregada.

- BI: 1 dita n. 112, repregada e avariada.
- Sem marca: 1 dita sem numero, idem idem.
- BI: 2 engralhos, idem, avariados.
- F—M: 2 caixas idem, vazias.
- DRC: 1 barril idem, idem.
- F—S—C: 1 amarrado n. 4.
- BMC: 1 caixa n. 8.916, repregada.
- Idem: 1 dita n. 8.915, idem.
- M&H: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

- FAM: 1 dita idem, repregada.
- M&H: 1 dita idem, idem.
- Dia: 1 barrica n. 120, idem.
- OL: 1 dita n. 9, idem.

Armazem n. 9—JBSC—GO: 1 barrica numero 553, repregada.

- ABC: 70 caixas sem numero, avariadas.
- HHS: 1 dita n. 4.492, idem.
- G: 1 barrica n. 5.397, idem.
- Idem: 1 dita n. 5.395, idem.
- PSN—HEE: 1 caixa n. 1.244, repregada.

Vapor francez *Amazona*, procedente de Bordões, entrado em 8 de março de 1905.—Manifesto n. 165.

Armazem n. 12—LL: 1 barrica n. 41, repregada.

- RS: 1 caixa n. 160, avariada.
- SL: 2 fardos ns. 1 e 3, avariados.

- CS: 1 caixa n. 372, repregada e avariada.
- MVC: 1 dita n. 4.731, idem idem.
- AF: 1 dita n. 84.770, idem idem.
- WIC: 1 dita n. 4.786, idem idem.
- DOA—PA: 1 dita n. 3.383, idem idem.
- LL: 1 fardo n. 2, avariado.
- CIS: 1 dito n. 1.949, idem.
- Idem: 1 dito n. 1.951, idem.
- CI: 1 caixa n. 353, repregada.
- VC—21WV—P: 1 dita n. 14.816, idem.
- C&S: 1 dita n. 371, idem.
- MVC: 1 dita n. 4.774, idem.
- AGC: 1 dita n. 2.453, idem.
- BD: 1 dita n. 26, idem.

Vapor inglez *Magdalena*, procedente do Southampton, entrado em 28 de fevereiro de 1905.—Manifesto n. 148.

Armazem n. 12—CC: 2 caixas ns. 51 e 56, repregadas e avariadas.

BS—G3: 1 dita n. 304, idem idem.

Vapor francez *Carolina*, procedente do Havre, entrado em 9 de março de 1905.—Manifesto n. 166.

Despacho sobre agua—AMFS: 1 caixa sem numero, repregada.

C—M—C: 1 dita n. 569, idem.

PMC: 2 ditas sem numero, idem.

Armazem da Estiva—LM: 1 dita numero 134.130, avariada.

JLAJ: 2 ditas sem numero, repregadas e avariadas.

- DPG: 1 dita idem, idem idem.
- DSF: 1 dita idem, idem idem.
- ER: 1 dita n. 2.272, avariada.

JLAJ—CC: 2 ditas sem numero, repregadas e avariadas.

Conteville: 1 dita n. 3, idem idem.

Vapor allemão *Petropolis*, procedente do Hamburgo, entrado em 13 de fevereiro de 1905.—Manifesto n. 107.

Armazem n. 1—BS: 1 caixa n. 5.441, quebrada.

BS: 1 caixa n. 5.442, idem.

Vapor allemão *Assuncion*, procedente do Hamburgo, entrado em 27 de fevereiro de 1905.—Manifesto n. 147.

Armazem n. 3—ARP: Uma caixa n. 2, repregada.

ARM: 1 dita n. 200, repregada e avariada.

AR—RPC: 2 ditas n. 223, e 1.467, repregadas.

- Idem: 1 dita n. 1.466, idem.
- Idem: 1 dita n. 1.468, idem.
- BCC: 1 fardo n. 39, avariado.
- C: 1 dita n. 2.040, repregada.
- CPC: 1 dita n. 1.2023, idem.
- Idem: 1 dita n. 12.039, idem.
- Idem: 1 dita n. 12.119, idem.
- CC: 1 dita n. 555, idem.
- LG—CPC: 2 ditas n. 239 e 241, idem.
- Idem: 2 ditas n. 243 e 241, idem.
- HBC: 1 dita n. 30.084, idem.

Armazem n. 3—II&H: 1 caixa n. 40, repregada.

JHIL: 1 caixa n. 285, idem.

Vapor inglez *Nyle*, procedente do Southampton, entrado em 24 de abril de 1905.—Manifesto n. 284.

Armazem n. 8—STC: 1 caixa n. 918, repregada, avariada.

- DCC: 1 barrica n. 6, idem, idem.
- SA: 1 dita n. 3544, idem idem.
- X: 1 caixa, n. 2423, idem idem.
- AVM: 1 dita n. 643, idem idem.
- CPCD: 1 dita n. 957, idem idem.
- JRS: 1 dita n. 104, idem idem.
- C. Colombo: 1 dita n. 767, idem idem.
- 235: 1 dita n. 585, idem idem.
- 436: 1 dita n. 158, idem idem.
- EM: 1 dita n. 1 idem, idem.
- C. Colombo: 1 dita n. 772, idem, idem.
- EM—JF: 1 dita n. 4, idem, idem.
- CG: 1 dita n. 508, idem, idem.

Pacheco: 2 ditas n. 4.216—4.220, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 4.218, idem, idem.
 Granado: 1 dito n. 3.207, idem, idem.
 A: 1 dita n. 1.106, idem, idem.
 EM—JF: 2 ditas n. 12—9, idem, idem.
 C. Colombo: 1 dita n. 778, idem, idem.
 L. Brazilian Bank—Limited: 1 dita n. 3, idem, idem.
 MG: 1 dita n. 509, idem, idem.
 F: 1 dita n. 1.583, idem, idem.
 Idem: 1 caixa n. 21, idem, idem.
 Vapor allemão *Assumption*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de fevereiro de 1905.—Manifesto n. 17.
 Armazem n. 3—Korius: 1 caixa n. 912, repregada e avariada.
 L—R: 1 dita n. 2.758, repregada.
 Idem: 1 dita n. 2.794, idem.
 M&C—693: 1 dita n. 9.932, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.932, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.933, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.932, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.933, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.932, idem.
 NE&C—LG: 2 ditas n. 130 e 136, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 178 e 179, idem.
 Pacheco: 1 dita n. 5.060, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.026, idem.
 KC: 1 dita n. 301, idem.
 21—W—W: 1 dita n. 14.455, idem.
 42: 2 ditas ns. 135 e 139, idem.
 Idem: 1 dita n. 136, idem.
 VBC: 1 dita n. 9.946, idem.
 VCC: 1 rolo n. 121, avariado.
 Vapor allemão *P. E. Friedrich*, procedente de Hamburgo, entrado em 18 de março de 1905.—Manifesto n. 191.
 Armazem n. 10—ARPC: 1 caixa n. 1.506, repregada e avariada.
 L—R: 1 dita n. 1.940, idem idem.
 B—BCTB: 2 ditas ns. 6 e 9, idem idem.
 JESC: 1 dita n. 701, idem idem.
 VCC: 1 dita n. 7.543, idem idem.
 ARPC: 1 dita n. 1.598, idem idem.
 J—E—C—C: 1 dita n. 4.776, idem idem.
 ARPC: 1 dita n. 1.578, idem idem.
 Vapor allemão *P. Waldemar*, procedente de Hamburgo, entrado em 4 de março de 1905.—Manifesto n. 156.
 Despacho sobre agua—A&I: 1 caixa n. 915, repregada.
 Vapor francez *Amazona*, procedente de Bordões, entrado em 8 de março de 1905.—Manifesto n. 165.
 Despacho sobre agua—HMC: 3 caixas ns. 6, 10 e 20, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 16, idem.
 FYA: 2 ditas ns. 320 e 326, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 321 e 309, idem.
 F: 2 ditas ns. 338 e 313, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 317 e 346, idem.
 C—M—C: 2 ditas ns. 40 e 1, idem.
 HMC—712: 1 dita n. 11.060, idem.
 FYA: 1 dita n. 304, idem.
 HA: 3 ditas ns. 3, 4 e 18, idem.
 Idem: 1 dita n. 1, idem.
 HMC: 1 dita n. 48, idem.
 FYA: 1 dita n. 27, idem.
 F: 1 dita n. 345, idem.
 Barca allemã *Cassandra*, procedente de Hamburgo, entrado em 9 de fevereiro de 1905. Manifesto n. 97.
 Armazem n. 14—HM: 1 caixa n. 192, repregada.
 CMC: 1 dita n. 116, idem.
 GGAC: 1 dita n. 15, idem.
 SBC: 1 dita n. 147, idem.
 HM: 1 dita n. 123, idem.
 Idem: 1 dita n. 163, idem.
 Idem: 1 dita n. 152, idem.
 GGAC: 1 dita n. 87, idem.
 ASC: 1 dita n. 28, idem.
 HM: 1 dita n. 158, idem.
 SBC: 1 dita n. 142, idem.
 MFC: 1 dita n. 300, idem.
 HM: 1 dita n. 141, idem.
 MFC: 1 dita n. 220, idem.

CMC: 1 dita n. 126, idem.
 Idem: 1 dita n. 184, idem.
 CRC: 1 dita ns 361, idem.
 Vapor allemão *Bonn*, procedente de Bremen, entrado em 6 de março de 1905.—Manifesto n. 158.
 Armazem n. 15—ALFC: 1 caixa n. 7.346, repregada.
 D: 1 dita n. 6.444, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.146, idem.
 ELC: 1 dita n. 88, idem.
 ESC: 1 dita n. 16.212, idem.
 GSC—878: 1 dita n. 4.475, idem.
 JF: 1 caixa n. 1.537, idem.
 JCS: 1 barrica n. 14.577, idem.
 L: 1 caixa n. 194, idem.
 L—F: 1 dita n. 180, idem.
 PC: 1 dita n. 1.041, idem avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 1.045 e 1.047, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.050, idem.
 SBP: 1 dita n. 51, idem.
 HRC: 2 fardos ns. 1.088 e 1.091, avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 1.081 e 1.082, idem.
 Armazem n. 15—RMC: 2 ditas ns. 21 e 14, idem.
 Vapor allemão *P. Waldemar*, procedente de Hamburgo, entrado em 4 de março de 1905.—Manifesto n. 156.
 Armazem n. 9—Araujo Fontes: 1 caixa n. 41.239, avariada.
 Idem: 1 dita n. 41.241, idem.
 Armazem n. 9—ARPC: 1 caixa n. 1.628, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 1.628, idem idem.
 ARM—R: 3 ditas ns. 53, 52 e 51, avariadas.
 ARPC: 1 dita n. 1.574, repregada e avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 1.509 e 1.316, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 903, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.533 e 992, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.535, repregada e avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 1.478 e 1.475, avariadas.
 AF—F: 1 dita n. 61, repregada.
 B&F: 1 dita n. 1.371, repregada e avariada.
 L—D: 1 dita n. 2, avariada.
 L—R: 2 ditas ns. 2.787 e 1.989, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 1.988, 1.987, idem.
 LA: 1 dita n. 27, idem, idem.
 MMRC—LH: 1 dita n. 2.346, idem, idem.
 ME: 2 ditas ns. 1.381, 1.380, idem, idem.
 MHC—LC: 1 dita n. 1.891, idem, idem.
 OL: 1 dita n. 1.374, idem, idem.
 QMC: 1 dita n. 116, idem, idem.
 Armazem n. 9—RSC: 1 caixa n. 7.205, repregada e avariada.
 Vapor inglez *Tilian* procedente de Liverpool, entrado em 16 de março de 1905.—Manifesto.
 Armazem n. 8—WC: 1 caixa n. 420, repregada e avariada.
 AC: 1 dita n. 1, idem.
 AAC: 1 dita n. 473, idem, idem.
 QMC: 1 dita n. 199, idem, idem.
 A—EVT: 1 dita n. 5, idem, idem.
 MHC: 1 dita n. 111, idem, idem.
 IC: 1 dita n. 31, repregada e avariada.
 Vapor allemão *P. Waldemar*, procedente de Hamburgo, entrado em 4 de março de 1905.—Manifesto n. 156.
 Armazem n. 9—CPF: 1 caixa sem numero, avariada.
 C: 1 dita n. 2.131, idem.
 F—ca Edison—F: 1 dita n. 1.291, idem.
 F: 2 ditas ns. 16 e 12, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas n. 14 e 13, idem idem.
 GC: 1 dita n. 1.361, idem idem.
 GSC: 1 dita n. 1.370, idem idem.
 66—11—M: 1 dita n. 2.543, avariada.
 103: 1 dita n. 1.065, repregada e avariada.

48: 1 dita n. 1.622, avariada.
 Idem: 1 dita n. 1.623, idem.
 JAD: 1 dita n. 1.316, idem.
 JAC: 1 dita n. 95, idem idem.
 JFCC: 1 dita n. 1.443, avariada.
 JFJ: 1 dita n. 2.172, idem.
 JT: 1 dita n. 3.161, idem.
 JFCC: 1 dita n. 3.174, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.311, idem.
 L—R: 2 ditas ns. 2.538 e 2.788, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 1.886 e 2.790, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.537 e 1.809, idem idem.
 L&F: 1 dita n. 4.202, idem idem.
 L—R: 2 ditas ns. 1.883 e 1.880, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.877 e 1.990, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.986 e 1.991, idem idem.
 Vapor inglez *Sarmiento*, procedente de Glasgow, entrado em 7 de março de 1905.—Manifesto n. 163.
 Armazem n. 1—JMPC—DF: 16 caixas ns. 931 a 943, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 917, idem.
 Idem: 1 dita n. 953, repregada.
 Vapor allemão *Mainz*, procedente de Bremen, entrado em 1 de maio de 1905.—Manifesto n. 306.
 Trapiche da Ordem—CBC: 3 caixas sem numero, com falta.
 LAMC: 1 dita idem, idem.
 FIC—J: 1 dita idem, idem.
 A—J: 2 ditas idem, idem.
 ARC: 3 saccos idem, idem.
 PC: 3 caixas idem, idem.
 G. Zenha C: 7 ditas idem, idem.
 MPSC: 1 dita idem, idem.
 GAAC: 2 ditas idem, idem.
 Andresen: 4 ditas idem, idem.
 JM: 2 ditas idem, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de maio de 1905.—Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIAS

Grupo 36—Apparelhos de gymnastica, de esgrima, natação e jogos athleticos escolares—
 Grupo 27—Tanoxia—Grupo 8—Fazendas.

De ordem do Sr. vice-almirante graduado Chefe do Commissariado Geral da Armada e de accordo com os avisos do Ministerio da Marinha n. 1.686, de 28 de setembro de 1904 e n. 598, de 12 de abril de corrente anno, em que se annullou parte da concorrência para o grupo 8 «Fazendas» realizada a 14 de fevereiro do presente anno, faço publico que, ás 12 horas do dia 23 do corrente m. z e anno, serão recebidas e abertas, neste commissariado, propostas para o fornecimento dos artigos constantes do supraцит dos grupos durante o anno de 1905.

Os Srs. proponentes deverão observar as condições constantes dos editaes publicados no *Diario Official* de 1 a 5 de outubro do anno proximo findo.

Para sciencia dos interessados, declara-se que a inscripção de concurrentes ficará encerrada na vespóra do dia que se annuncia para estas concorrências, ás 2 horas da tarde.

Para mais informações poderão os interessados entender-se com o secretario, no Commissariado Geral da Armada, á ilha das Cobras, diariamente, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Commissariado Geral da Armada, 17 de maio de 1905.—O secretario, Pedro Nunes Corrêa de Sá.

Arsenal do Mariuá do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. almirante graduado inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do aviso n. 521, de 8 do corrente, serão recebidas e abertas nesta secretaria, no dia 27 tambem deste mez, á 1 hora da tarde, propostas para o fornecimento de golas destinadas ás torres do encouraçado *Aquidaban*, de accordo com as bases e desenhos que se acham á disposição dos interessados.

A concorrência versará não só sobre a idoneidade dos proponentes, como tambem sobre o preço e o prazo do fornecimento.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Mariuá do Rio de Janeiro, em 17 de maio de 1905. — O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Quarto Districto Militar

CONSELHO DE FORNECIMENTO DE VIVERES ÁS PRAÇAS, FORRAGENS E FERRAGENS AOS CAVALLLOS E MUARES DOS CORPOS DO EXERCITO DESTA CAPITAL

De ordem do Exm. Sr. general commandante do 4º districto militar e presidente deste conselho, faço publico que, no dia 20 do corrente, ás 12 horas da manhã, neste quartel general, se realizará a concorrência para o fornecimento de generos alimenticios, forragens, ferragens e artigos para asseo e limpeza dos quartéis, tudo para os corpos arregimentados em guarnição do Districto Federal, comprehendendo Realengo, Campinho, Curato de Santa Cruz, Asylo dos Invalidos da Patria e Fortalezas, do modo porque se segue:

Viveres, por kilogramma: arroz nacional, assucar branco de Pernambuco, de 1ª, dito refinado, de 1ª, 2ª e 3ª, banha nacional de superior qualidade, bacalhão, batata inglesa, café em grão typo 7, café moído superior, carne fresca de vacca e de porco, dita secca de 1ª qualidade, chá Hyson preto, verde perola, goiabada de Campos, manteiga mineira superior, massa para sopa, nacional e estrangeira, herba matte em folha, pão, queijo mineiro superior, toucinho mineiro, lenha da matta virgem em achas de tres kilogrammas ou simplesmente a peso, verduras e temperos.

Por litro: azeite doce de Lisboa, farinha de Magé, aguardente nacional de 1ª, feijão preto novo, sal commum, vinagre tinto ou branco e vinho virgem.

Por unidade: para sobremessa de cada praça, bananas prata ou laranjas (duas).

Forragens, por kilogramma: alfalfa, capim verde, farello e milho nacional.

Asseo: sabão virgem e commum, kilogramma; pomada para limpar metais, lata; tijolo de arcar, cada um; vassouras de piassava grandes e pequenas e de palha, sistema americano, numeradas, dúzia.

Ferragens: ferraduras para cavallos e com rampão para muares, cento; cravos ns. 7 e 8, milheiro.

Não se exige a condição de ser negociante matriculado, sendo bastante para concorrer ao fornecimento que o pretendente se habilite perante este quartel general até o dia 19 do corrente, exhibindo, junto ao requerimento dirigido ao Exm. Sr. general da brigada presidente, documento de haver pago imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido, e que prove a posse de bens, mercadorias, titulos, livres e desembaraçados, com valor nunca menor ao fornecimento pretendido.

No acto da apresentação da proposta provará com a respectiva cautela haver depositado no cofre da Contabilidade Geral da Guerra a quantia de 1:000\$ para garantir a assignatura do contracto.

As propostas deverão conter a declaração expressa de caucionar o proponente 5% da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre, tomando-se por base a importancia do fornecimento no semestre anterior, e de sujeitar-se a uma multa no valor dessa importancia si deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto dentro do prazo que for notificado pelos annuncios publicados nas folhas.

As propostas em duplicata, sendo uma das vias competentemente sellada, serão feitas com toda a clareza, sem rasura ou emenda não resalvada, e conterão, além dos preços em algarismos e por extenso, a procedencia ou marca dos generos, para conhecimento da sua qualidade, assim como declaração de que se obriga a fornecer os de accordo com as clausulas do contracto, cujas principaes bases são:

Fornecer pelos preços de suas propostas, durante todo o semestre, não só aos corpos e estabelecimentos militares, como a todas as officias, quer arregimentados, quer não, ou mesmo em transitio, e aos empregados civis do Ministerio da Guerra, correndo por conta do contractante carretos e transportes até o recebimento official dentro dos prazos que lhe forem determinados.

Todos os generos serão de primeira qualidade e da marca preferida.

As demais clausulas podem ser lidas das 10 ás 3 horas do dia pelos pretendentes que desejarem conhecer os compromissos que vão assumir para com a Fazenda Nacional.

Peso e medidas dos generos serão liquidados dos envolveros.

Os pagamentos são feitos mensalmente pelos cofres dos conselhos economicos dos corpos, salvo os fornecimentos aos officias e empregados civis, que serão immediatos.

As propostas serão apresentadas em cartas fechadas e só serão tomadas em consideração com a presença do seu signatario ou procurador idoneo.

Secção do Material do Commando do 4º Districto Militar, 15 de maio de 1905. — Capitão *Antonio Augusto da Cunha*.

Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho economico, faz-se publico que, no dia 7 de junho ao meio-dia, na sala do Conselho desta Escola, recebem-se propostas para o fornecimento dos generos e artigos abaixo mencionados, para o segundo semestre de 1905:

Rancho e enfermaria

Por kilogramma—Arroz nacional, assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, bacalhão de caixa e tina, banha nacional marcas: Alves, Victoria, Duas Bandeiras, Pavão Itajahy; batata inglesa, café em grão typo 7, carne de porco, dita de vacca, dita secca do Rio Grande, dita secca do Rio da Prata, chá preto, goiabada, lombo de Minas, manteiga nacional, marmelada do Rio Grande e Theresopolis, massas nacionaes e estrangeiras para sopa, branca e amarella, matte em folha, pão, paio, queijos do Reino e de Minas, rosca; do burão e de manteiga, sabão commum e virgem e toucinho de Minas.

Por litro—Azeite doce de Lisboa, ervilha de Lisboa, farinha de Magé, feijão preto, sal grosso, vinagre branco e tinto de Lisboa e vinho nacional do Rio Grande.

Em garrafas—Vinho virgem, dito Figueira.

Em unidade—Bananas, laranjas, linguas seccas do Rio Grande, ovos, tijolos de arcar, vassouras grandes de piassava e sapolio.

Em maços—Palitos pequenos lixados.
Em latas—Azeitonas (latas pequenas).

Forragem

Por kilo—Alfafa de S. Paulo, do Rio Grande e do Rio da Prata, farello nacional, do Rio da Prata, milho miudo, vermelho e limpo.

Lavagem de roupa

Por peça—Calças de chita, camisas de algodão e de linho, cobertores de lã, colchadamas e de chita, fronhas, lençãos de cama e de banho, pannos do botica, toalhas de pratos, ditas de rosto, ditas do mesa (com cinco metros de comprimento), aventaes, guardanapos e meias (pares).

Os concorrentes ao fornecimento de carne de vacca declararão em suas propostas os preços para a carne com osso e sem osso, e que se obrigam a fornecer da carne pedida duas terças partes dos quartos trazeiros da rez e bem assim de entregal-a de vespera no estabelecimento, até 9 horas da noite.

Os contractantes da lavagem obrigar-se-ão a passar a ferro toda a roupa e bem assim a concertal-a e collocar os aviamentos que faltarem, fazendo menção destas condições em suas propostas.

Os licitantes, cujos generos e mais artigos forem contractados, ficam obrigados a fornecer, pelos mesmos preços dos respectivos contractos, aos corpos docente, administrativo e aos officias alumnos, mediante pagamento immediato.

Todos os generos e demais artigos acima mencionados, deverão ser de primeira qualidade e entregues no estabelecimento por conta e risco dos respectivos fornecedores.

As propostas devem ser em duas vias (uma sellada), assignadas pelos proprios proponentes ou por seus procuradores e serão recebidas em conselho no dia acima designado, em que se procederá a leitura em presença dos respectivos concorrentes.

Cada proponente preferido caucionará a quantia de cem mil réis (100\$) até a assignatura do contracto, quando fará a caução definitiva de 5% sobre o valor provavel dos generos e outros artigos a fornecer durante o semestre citado.

Os interessados obterão nesta Secretaria das 10 ás 2 1/2 horas da tarde em todos os dias uteis, todos os esclarecimentos de que precisarem.

Secretaria da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, 17 de maio de 1905. — Alferes-alumno *Gregorio Porto da Fonseca*, sub-secretario.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DE INDUSTRIA

Patentes de invenção

- N. 4.179 A. — John B. Orr.
- N. 4.206. — Joseph Roemer.
- N. 4.297. — Champion Seal Comp.
- N. 4.298. — Frank Dunnington Hopkins.
- N. 4.299. — Aristides Bastos.
- N. 4.300. — Antonio José dos Reis.

Convido os senhores acima mencionados a comparecerem nesta directoria geral, em 18 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos envolveros das invenções.

Directoria Geral de Industria da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, em 17 de maio de 1905, *J. E. Soares Filho*, director geral.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MACHINAS E FERRAMENTAS

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 16 do proximo mez de junho, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de machinas e ferramentas necessarias aos depositos da locomoção, de accordo com a relação que se acha á disposição dos interessados na dita intendencia, para ser examinada.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, preço em libra por unidade do material e prazo para a respectiva entrega.

Os concurrentes deverão comparecer na dita intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 1:000\$, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licenças para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitarem as instruções para o serviço de concorrências. Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 15 de abril de 1905. — O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

EDITAES

Juizo da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De segunda praça com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 %.

O Dr. Zacharias do Rego Monteiro, juiz de direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de segunda praça com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 % virem, que o official de justiça, que estiver de dia a este juizo, trará a publico pregão de venda e arrematação em praça do dia 23 do corrente mez, ás 12 horas da manhã, depois da audiencia, as portas do predio á rua dos Invalidos n. 108, a quem mais der sobre a avaliação dos immoveis seguintes: uma casa terrea á rua do Catete n. 4, estação da Piedade, construida á face da mencionada rua e ao centro do terreno á mesma pertencente; e a entrada desta casa fica do lado esquerdo onde existe um portão de madeira em forma de grade, dando acesso para um p. queno avarançado em forma de alpendre, com coberta sobre pilastras de tijolos dobrados; o terreno deste predio é todo cercado de ripas. O predio acima tem quatro janellas de frente e é cercado de janellas pelos lados, tem o pé direito na lei e tem fachada de platibanda, sendo construido de paredes de tijolos dobrados e madeiramento de lei, as divisões deste predio internamente são de tijolos singelos, mede de frente 18^m,15 por 87^m,40 da face da rua aos fundos, com 35^m,40 de largura nos fundos. Este terreno divide-se pelo lado esquerdo e pelos fundos com quem de direito, e pelo lado direito com terrenos do mesmo inventariante Guilherme José de Vargas, nos quaes se acham construidos mais três chalets. O predio acima descripto internamente possui as seguintes divisões: sala de visitas com um gabinete ao lado e dous quartos, um corredor que conduz á sala de jantar, existindo no mesmo corredor um quarto e na sala de jantar dous quartos,

todos estes compartimentos com as salas já mencionadas tem janellas que dão para o terreno, cosinha e uma despensa, sendo que todo o predio é forrado e assoalhado, excepto a cosinha e despensa que são de telha vã e lafritadas de tijolos francezes, as paredes destes dous ultimos compartimentos são de frontal. Neste predio residia o finado inventariante com sua familia, sendo hoje occupado pela viuva inventariante com os demais herdeiros. O terreno deste predio já descripto está disposto em firma de chacara, contendo muitas arvores fructiferas e outras plantações em bom estado de conservação, avaliado este predio em 8:500\$, abatido 10 %, fica reduzido a 7:650\$; chalet n. 6, da mesma rua do Catete, Estação da Piedade, este predio é em forma de chalet, com uma porta e estufa ao centro e uma janella de cada lado da dita porta; mede de frente este predio 5^m,95 por 9^m,10 de comprimento, sendo que o terreno deste predio, mede da face da rua aos fundos, em toda extensão, 33^m,75; é todo construido de paredes de frontal e divide-se em duas salas, dous quartos, cosinha e o dito terreno, sendo todo o predio forrado e assoalhado excepto a cosinha que, sendo assoalhada, é de telha vã. A construcção deste predio como mencionados é de paredes de de frontal, suas divisões de estuque e madeiramento de lei, avaliado por 2:500\$, abatido 10 %, fica reduzido a 2:250\$, pertencentes ao finado Guilherme José de Vargas, e vão á praça a noiva imanto de Carolina Thereza Brandão de Vargas, viuva e inventariante, foram ouvidos todos os interessados e o Dr. curador geral de orphãos, os quaes concordaram com a praça. E quem os mesmos immoveis pretende arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima mencionados, advirtendo-se ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º do reg. 737, de 25 de novembro de 1850 (dinheiro á vista ou fador por tres dias). E para que chegue ao conhecimento de todos, passaram-se este edital e mais dous iguaes, que se são publicados nas folhas de maior circulação desta cidade, e afixado pelo dito official de justiça, no lugar do costume, que de o haver cumprido passará cortidão para se junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de maio de 1905 — E eu, Domingos Braga, escrevião interino, o subscrevi. — Zacharias do Rego Monteiro.

Juizo da Terceira Vara Commercial

De publicação da declaração da fallencia dos negociantes Carlos Silva & Comp., estabelecidos á rua de Alfandega n. 7

O Dr. Nestor Meira, juiz da Terceira Vara Commercial da cidade do Rio de Janeiro.

Faz saber aos que o presente edital virem, que, a requerimento do Banco da Republica do Brazil, devidamente instruido, na forma da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902 e depois das necessarias deliberecias foi, por sentença deste juiz, decretada a fallencia dos negociantes Carlos Silva & Comp., fixando o seu termo para os effeitos legais de 31 de março de 1905, ficando outrossim intimado para, dentro do prazo de 24 horas, apresentar a relação dos seus 10 maiores credores, sob pena de prisão. Pelo presente faço publico a fallencia do referido negociante. Para constar passaram-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente cortidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de maio de 1905. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevião o subscrevi. — Nestor Meira.

Setima Pretoria

De citação do denunciado Antonio Alves com o prazo de 20 dias

O Dr. Joaquim José Saraiva Junior, juiz da Setima Pretoria do Districto Federal, etc.: Faz saber aos que o presente edital de citação virem que, por denuncia do Dr. segundo adjunto dos promotores publicos, está sendo processado por este juizo como incurso no art. 303 do Código Penal o réo Antonio Alves; e, como apesar das diligencias feitas, não tenha sido possível intimar-se o dito réo; pelo presente o intima a comparecer neste juizo no prazo de 20 dias, a contar da publicação deste, afim de ver-se processar e afinal encerrado ver-se julgar, sob pena de revelia. Outrossim faz saber que as audiencias para summario e julgamento tem logar aos dias uteis, ás 12 horas do dia. E, para que chegue ao conhecimento do dito réo, mandou passar o presente que será afixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*, ficando traslado nos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 16 de maio de 1905. E eu, Luiz Martins, escrevião, o subscrevi. — Joaquim José Saraiva Junior.

De citação do denunciado Menat Raymond com o prazo de 20 dias

O Dr. Joaquim José Saraiva Junior, juiz da Setima Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem que, por denuncia do Dr. segundo adjunto dos promotores publicos, está sendo processado por este juizo, como incurso no art. 303 do código, o denunciado Menat Raymond e, como apesar das diligencias feitas, não tenha sido possível intimar-se o dito denunciado, pelo presente o intima a comparecer neste juizo, no prazo de 20 dias, a contar da publicação deste, afim de ver-se processar e afinal encerrado ver-se julgar sob pena de revelia. Outrossim faz saber que as audiencias para summario e julgamento tem logar nos dias uteis ás 12 horas do dia. E, para que chegue ao conhecimento do dito denunciado, mandou passar o presente que será publicado no *Diario Official* e afixado no logar do costume, ficando traslado nos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de maio de 1905. E eu, Luiz Martins, escrevião, o subscrevi. — Joaquim José Saraiva Junior.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres,.....	16 5/32	16 d.
> Pariz,.....	590	595
> Hamburgo,.....	728	731
> Italia,.....	—	599
> Portugal,.....	—	313
> Nova-York,....	—	34083
Libra esterlina, em moeda,.....	154228	
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	1873	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices Goraes de 5 %, 1:000\$. 1:000\$000	
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, part.....	1:000\$000
Ditas idem idem de 1895, nom... 1:007\$000	
Ditas idem idem de 1897, nom... 1:026\$000	
Ditas idem idem de 1903, nom... 984\$000	
Ditas do Empréstimo Municipal de 1904, port.....	208\$000

Ditas inscrições de 3 %/o, port.	950\$000
Ditas idem de 3 %/o, nom.....	942\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %/o, nom.....	810\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %/o, port.....	60\$750
Banco da Republica do Brazil....	41\$000
Comp. Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil.....	7\$000
Dita Seguros Minerva, c/15 %/o	15\$000
Dita Geral de Melhoramentos no Maranhão.....	16\$500
Dita Centros Pastoris do Brazil, c/30 %/o.....	24\$000
Dita de Seguros União Commercial dos Varejistas, 25 %/o.....	53\$000
Dita Seguros Garantia, c/20 %/o	171\$000
Deb. da Comp. Manufactora Fluminense.....	205\$000
Ditas da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %/o.....	211\$000

Venda a prazo

1.000 acções do Banco da Republica do Brazil, 30 dias.. 43\$000

Vendas por alvará

Duas apolices geracs de 5 %/o, 1:000\$000.....	1:005\$000
Uma dita do Empréstimo Nacional de 1895, nom.....	1:003\$000
Nove ditas idem idem de 1897, nom.....	1:026\$000
3:800 ditas inscrições, de 3 %/o, nom.....	912\$000
50 acções da Comp. de Seguros União Commercial dos Varejistas, 25 %/o.....	53\$000
Seis ditas da Comp. de Seguros Garantia, 20 %/o.....	171\$000
Tres letras do Banco Rural e Hypothecario, de 364\$800.....	26 3/4 %
Cinco ditas idem idem idem, de 92\$380.....	26 3/4 %

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 17 de maio de 1905. — José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 16 DE MAIO DE 1905

Assucar mascavinho, de Sergipe, 240 a 250 réis por kilo.
 Dito crystal; branco, da Bahia, 350 a 370 réis por kilo.
 Café, 5\$500 a 10\$000 por arroba.
 Rio de Janeiro, 17 de maio de 1905. — João Severino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.290 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Chapas de atrito para descascar e beneficiar café» — Invenção de Francisco Faria Filho, domiciliado em Piracicaba (Estado de S. Paulo)

A nova chapa de atrito ou descascadora de café, mostrada no desenho apresentado em duplicata, é feita de ferro, aço ou de qualquer outro metal apropriado e destinada a ser applicada em substituição ás chapas de escamas, protuberancias, saliencias ou semelhantes, de que se acham dotados os descascadores Lidg rwood, Mc. Hardy, Arens e outros.

As chapas terão as mesmas dimensões dos que se deſeja substituir para poder se ad-

aptar perfeitamente a qualquer dos descascadores dos systemas acima referidos.

As chapas de minha invenção acham-se providas de rebordos, saliencias ou barrinhas, segundo se deſeja denominar dispostos em suas superficies, affectando a forma de um trapezio isosceles ou symetrico, tendo a base maior paralela ao lado em que a chapa se adapta ás machinas de beneficiar café. Estas pequenas barras, que são presas ás referidas chapas por meio de rebites, fixados na sua parte inferior, toem cinco milímetros de altura ou espessura por quinze de largura destinada a descascar o café.

Applicadas as chapas de atrito aos descascadores e estando os mesmos em movimento, o café que penetra para dentro das chapas, escorregando em sua superficie no sentido das setas, não poderá fugir lateralmente pelos pontos C e D, devido a ficar circulado pelo rebordo ou barrinhas que também não permitem a passagem do café marinho e em esquinha, que é, assim, obrigado a encaminhar para a sahida B, devido á ligeira curvatura das chapas e disposição convergente das barrinhas, soffrendo na secção B o atrito necessario para o seu beneficiamento.

As chapas de minha invenção, dotadas, como são, de rebordos, margens ou barrinhas acima referidas, vem prestar relevantes serviços no preparo e tratamento do café que não se esquentam nem quebra na occasião do seu perfeito e economico tratamento.

REIVINDICAÇÕES

1ª chapas de atrito ou descascadoras, providas de rebordos, margens, saliencias ou barrinhas metallocas, destinadas a descascar café e a substituir as chapas de escamas, protuberancias e outras saliencias, commummente usadas em deſcascadores de café dos systemas acima referidos e semelhantes;

2ª applicação de rebordos, margens, saliencias, barrinhas metallocas em chapas de atrito de descascadores de café e outros grãos de forma acima dita e representada no desenho.

Rio de Janeiro 16 de março de 1905. — Como procuradores, Moura & Wilson.

ANNUNCIOS

Braga, Carneiro & Comp.

Em commandita por acções

Os Srs. commanditarios são convidados a se reunirem na sede social, na rua da Alfandega n. 34, no dia 15 de junho, ao meio-dia, em assemblea geral ordinaria para prestação das contas de 1904 e eleição do novo conselho fiscal.

Os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891, ficam desde já á disposição dos interessados.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1905. — Antonio Augusto de Oliveira Braga. — Manoel Rodrigues Carneiro Junior.

Sociedade Anonyma Empresa Agricola Brasileira

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no escriptorio da empresa, á rua Primeiro de Março n. 65, ao meio-dia de 31 do corrente, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da administração e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro ultimo, e bem assim, para procederem á eleição do novo conselho e seus supplementes, que terão de servir no corrente anno.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1905. — Henrique I. de Souza, presidente.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição:

As minas do Brazil e sua Legislação , pelo Dr. J. Pandiá Calogeras. 1º volume.....	6\$000
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil , pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., 3 grossos volumes.....	0000\$2
A stenographia Internacional (systema Gabelsberger), parte portugueza, com 28 estampas autographadas, por Alberto Pfeil.....	5\$000
Constituição Moral e Deveres do Cidadão , por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrá), 1821, 4 volumes (raros).....	8\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mossas de Rendas	6\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica	5\$000
Carta Geographica do Brazil , pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000
Carta Geographica de Goyaz , pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..	4\$000
Carta Geographica de Matto Grosso , por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000
Carta Geographica da Republica , pelo Dr. Crockett de Sá.....	10\$000
Carta geral da antiga Provincia do Maranhão , pelo Laclarel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado maior de 1ª classe, e outros..	3\$000
Carta da Bacia de S. Francisco , organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000
Carta chorographica da provincia do Santa Catharina , por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina , 1830.....	6\$000
Cartas jesuiticas , do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
Chorographia da Provincia do Ceará , por José Pompeu de A. Cavalcanti.	1\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil , conversão das penas, flauca, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brazil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
Diccionario Bibliographico Brasileiro , con-	

tendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º.....	15\$000	funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000	mo, decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
Diccionario dos verbos irregulares , por C. do R.....	1\$000	Um volume em separado.....	5\$000	Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln , traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	\$500	Marcas de fabrica , decreto n. 1.234, de 21 setembro de 1901, modificado de n. 3.316, de 14 de outubro de 1887.....	\$500	Regulamento para o consumo de agua , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1901.....	\$300
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grosos volumes em 8º.....	5\$000	Noticia Historica dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justica e Negocios Interiores.....	6\$000	Regulamento das Capitania dos Portos , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Genera et species , Orchidearum Novarum Quas Collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2 volumes.....	1\$000	Organização Judicial , comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000	Regulamento de marcas de fabrica , decreto n. 3.316, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8º.....	5\$000	Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000	Repertorio Juridico Mineiro , consolidação alfabetica e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.....	3\$000	Orçamento de receita e despesa para 1905 — Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000	Recapitulação em ordem alfabetica do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol.....	6\$000	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco , por Emm. Liais.....	15\$000	Primeiras Lições de Cousus , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização dasalfundegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.....	1\$000
Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella	1\$000	Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000	Reforma Eleitoral —Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Instruções para o alistamento de eleitores na Republica —Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500	Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000	Reforma Judiciaria do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — o Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedrafico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000	Projecto do Codigo Civil Brasileiro , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000	Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1901—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887.—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1901, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000	Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar um grosso volume de 974 pags. em 8º.....	5\$000
Lições do Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000	Regulamento processual da Justica Sanitaria , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500	Instruções para as eleições federaes —Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	Regulamento sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500	As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %.	
Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria do Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os		Regulamento das Companhias de Seguros , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500		
		Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500		
		Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000		
		Regulamento do selo , (de 1909), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500		
		Regulamento para arrecadação do consumo , decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	\$500		
		Regulamento para fiscalização do consu-			